

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa Sérgio Dias Maximiano, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:91810/2021; b) Licitação Nr.:24/2021; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 24/03/21; e) Objeto da Licitação: aquisição de pneus para os veículos pertencentes à frota do Fundo Municipal de Saúde (relação em anexo).

OBS.: A empresa contratada deverá disponibilizar no município da licitante, local e profissionais especializados na área para realização dos serviços de montagem e desmontagem de pne us. CONTRATADO: CONSTANTINO PNEUS EIRELI VALOR DA DESPESA: R\$ 71.406,00 (setenta e um mil quatrocentos e seis reais); ZIZO AUTO CENTER LTDA - ME VALOR DA DESPESA: R\$ 195.096,00 (cento e noventa e cinco mil e noventa e seis reais) DATA: 24/03/21

> Sérgio Dias Maximiano Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa Roberto Ginell, Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:91778/2021; b) Licitação Nr.:27/2021; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 19/03/21; e) Objeto da Licitação: CARGA DE GÁS P13, (GLP), gás Liquefeito de Petróleo; COZINHA PILOTO, COZINHA DO SETOR ADMINISTRATIVO E SUBPREFEITURA DE NOVA CASA VERDE.

CONTRATADO: M. R. DE SOUSA DISTRIBUIDORA DE GAS VALOR DA DESPESA: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

DATA: 19/03/21

Roberto Ginell Secretário Municipal de Servicos Públicos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa Roberto Ginell, Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:91948/2021; b) Licitação Nr.:30/2021 c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 24/03/21; e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA URBANA PARA ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - DEMTRAN NO PERÍMETRO URBANO. CONTRATADO: SIMONE AMADEU DA SILVA VALOR DA DESPESA: R\$ 33.360,00 (trinta e três mil trezentos e sessenta reais); VIA PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI VALOR DA DESPESA: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) DATA: 24/03/21

Roberto Ginell Secretário Municipal de Serviços Públicos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2021

PARTES: MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, e a empresa M. R. DE SOUSA DISTRIBUIDORA DE GAS, resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente ATA DE REGISTRO DE PRECOS № 21/2021. DO OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas CARGA DE GÁS P13, (GLP), gás Liquefeito de Petróleo - COZINHA PILOTO, COZINHA DO SETOR ADMINISTRATIVO E SUBPREFEITURA DE NOVA CASA VERDE.

DOS PREÇOS: O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 27/2021, a sabi

4990-M. R. DE SOUSA DISTRIBUIDORA DE GAS Marca do Peço Item Descrição do material Un. Med. Peço Total Produto Cotada Unitário CARGA DE GÁS P.13, (GLP), ULTRAGAS UN 60.00 70.00 4.200.00 Gás Liquefeito de Petróleo Total do Fornecedor: 4.200.00

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a parti

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93. 21.06.2.115.3.3.90.30.00.00.00.00.00 1000

Nova Andradina/MS, 29 de Março de 2021

ROBERTO GINEL Secretário Municipal de Serviços Públicos Ordenador de Despesa KATIUSCIA DE SOUZA LIMA

EQUIPE DE APOIO: ANA CRISTINA G. DOS SANTOS EQUIPE DE APOIO WELINTON BACHEGA BRITO EQUIPE DE APOIO CLAUDIO SANCHES EQUIPE DE APOIO M. R. DE SOUSA DISTRIBUIDORA DE GAS ntante: EDILSON GONÇALVES DIAS

NOVA ANDRADINA - MS / www.pmna.ms.gov.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2021

PARTES: MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS. E as empresas ZIZO AUTO CENTER LTDA - ME, CONSTANTINO PNEUS EIRELI, resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 23/2021.

<u>DO OBJETO:</u> O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas: aquisição de pneus para os veículos pertencentes à frota do Fundo Municipal de Saúde (relação em anexo). A empresa contratada deverá disponibilizar no município da licitante, local e profissionais

especializados na área para realização dos serviços de montagem e desmontagem de pneus.

<u>DOS PREÇOS:</u> O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 24/2021, a saber:

	7386-CONSTANT	INO PNEUS EI	RELI			
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
8	PNEU 195/75/16 MONTADO E BALANCEADO, CARGA E VELOCIDADE 107T. Pneumático para automóvel pesado; 1ª linha da empresa fabricante; construção radial; sem câmara; dimensões 195/75; aro 16, novo (primeira vida); Com indice de capacidade de carga e velocidade de 107/103 T estipulado pelo fabricante. (195/75/16T).	XBRI	UN	30,00	570,00	17.100,00
9	PNEU 215/75/16 MONTADO E BALANCEADO, CARGA E VELOCIDADE 118H. Pneumático para automóvel pesado; 1º linha da empresa fabricante; construção radial; sem câmara; dimensões 215/75; aro 16, novo (primeira vida); Com indice de capacidade de carga e velocidade de 118/116 H estipulado pelo fabricante. (215/75/16H).	DURABLE	UN	32,00	1.084,50	34.704,00
13	PNEU 215/75/17.5 MONTADO E BALANCEADO, CARGA E VELOCIDADE 126F. Pneumático para automóvel pesado; 1º linha da empresa fabricante; construção radial; sem câmara; dimensões 215/75; aro 17.5, novo (primeira vida); Com indice de capacidade de carga e velocidade de 126 F estipulado pelo fabricante. (215/75/17.5).	GOODRIDE	UN	18,00	1.089,00	19.602,00

Total do Fornecedor: 71.406.00

5672-ZIZO AUTO CENTER LTDA - ME Marca do Qte. Peço Peço Item Descrição do material Med Cotada Unitário Total PNEU 235/75/15. MONTADO E BALANCEADO CARGA 109 VELOCIDADE S. Pneumático para automóvel pesado; 1ª linha da empresa fabricante: construção radial: sem câmara **FORMULA** UN 24,00 667.00 16.008,00 dimensões 235/75; aro 15 , novo (primeira vida); Com indice de capacidade de carga e velocidade de 109 S estipulado pelo fabricante (235/75/15S). PNEU 185/70/14 MONTADO E BALANCEADO CARGA E VELOCIDADE 88H. Pneumático para automóvel leve; 1ª linha da empresa fabricante; construção radial; sem câmara; dimensões 2 FORMULA UN 39.500,00 100.00 395.00 185/70; aro 14, novo (primeira vida); Com indice de capacidade de carga e velocidade de 88 H estipulado pelo fabricante. (185/70/14H).

PNEU 175/70/13, MONTADO E BALANCEADO CARGA E VELOCIDADE 82T. Pneumático para automóvel leve; 1ª linha da empresa fabricante; construção radial; sem câmara; dimensões FORMULA UN 40.00 259.00 10.360.00 175/70; aro 13, novo (primeira vida); Com indice de capacidade de carga e velocidade de 82T estipulado pelo fabricante. (175/70/13T). PNEU 225/65/17 MONTADO E BALANCEADO. CARGA E VELOCIDADE 102H. Pneumático para automóvel pesado; 1ª linha da empresa fabricante; construção radial; sem câmara; FARROAD HIN 8 00 880.00 7.040.00 dimensões 225/65; aro 17, novo (primeira vida) Com indice de canacidade de carga e velocidade de 102 H estipulado pelo fabricante. (225/65/17H). PNEU 265/70/17 MONTADO E BALANCEADO CARGA E VELOCIDADE 115T. Pneumático para automóvel pesado; 1ª linha da empresa fabricante; construção radial; sem câmara; 15 000.00 HN FORMIII A 12 00 1 250 00 dimensões 265/70; aro 17, novo (primeira vida); Com indice de capacidade de carga e velocidade de 115 T estipulado pelo fabricante

ECODRIVE

UN

100.00

355.00

35.500.00

(265/70/17T).

5

6

PNEU 175/70/14 MONTADO E BALANCEADO,

CARGA E VELOCIDADE 88T. Pneumático para

automóvel leve; 1ª linha da empresa fabricante; construção radial; sem câmara; dimensões 175/70; aro 14, novo (primeira vida); Com indice

de capacidade de carga e velocidade de 88 T estipulado pelo fabricante. (175/70/14T).

Fornecedor



7	PNEU 195/65/15 MONTADO E BALANCEADO, CARAGA E VELOCIDADE. Pneumático para automóvel leve; 1ª linha da empresa fabricante; construção radial; sem câmara; dimensões 195/65; aro 15, novo (primeira vida); Com indice de capacidade de carga e velocidade de 91 H estipulado pelo fabricante. (195/65/15H).	FARROAD	UN	60,00	460,00	27.600,00
10	PNEU 750/16 MONTADO È BALANCEADO DE 10 LONAS DIANTERIO. Pneumático para automóvel pesado; 1ª linha da empresa fabricante; construção radial; sem câmara; dimensões 750/16; 10 lonas dianteiro, novo (primeira vida); estipulado pelo fabricante. (750/16)	PIRELLI	UN	4,00	676,00	2.704,00
11	PNEU 750/16 MONTADO E BALANCEADO, 10 LONAS TRASEIRO. Pneumático para automóvel pesado; 1º linha da empresa fabricante; construção radial; sem câmara; dimensões 750/16; 10 lonas traseiro, novo (primeira vida); estipulado pelo fabricante. (750/16)	PIRELLI	UN	8,00	748,00	5.984,00
12	PNEU 205/60/16 MONTADO E BALANCEADO, CARGA E VELOCIDADE 91 H. Pneumático para automóvel pesado; 1ª linha da empresa fabricante; construção radial; sem câmara; dimensões 205/60; aro 16, novo (primeira vida); Com indice de capacidade de carga e velocidade de 91 H estipulado pelo fabricante. (205/60/16).	FARROAD	UN	60,00	590,00	35.400,00
				Total do F	ornecedor:	195.096,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses., a partir da data da assinatura

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.~ 2.277 – 3.3.90.30.00.00.00.01.0002 Cód. Reduzido 70

Nova Andradina/MS, 24 de Março de 2021

SERGIO DIAS MAXIMIANO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORDENADOR DE DESPESAS

KATIUSCIA DE SOUZA LIMA

Pregoeira

EQUIPE DE APOIO:

ANA CRISTINA G. DOS SANTOS

FOURPE DE APOIO

CLAUDIO SANCHES EQUIPE DE APOIO

ZIZO AUTO CENTER LTDA - ME

Representante: MARCIO LORENCETTI

Fornecedor

CONSTANTINO PNEUS EIRELI Representante: HARLEY SANTOS

Fornecedor

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 24/2021
PARTES: MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, E as empresas SIMONE AMADEU DA SILVA, VIA PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI, resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2021.

DO OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA URBANA PARA ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - DEMTRAN NO PERÍMETRO URBANO.

DOS PREÇOS: O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 30/2021, a saber:

	7762-SIMONE AMA	DEU DA SIL	/A			
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
1	CONE PARA SINALIZAÇÃO EM POLIETILENO SEMI-FLEXÍVEL, PESO CONCENTRADO NA BASE ATRAVÉS DO ACOMPLAMENTO DE BORRACHA RECICLADA. CORES: LARANJA COM FAIXA REFLETIVA BRANCO. DIMENSÕES: 750X400X400 MM; PESO TOTAL BASE QUADRADA PESADO: 3,5 KG; PADRÃO ABNT, AUTOREFLETIVO.	CN SINAL	UN	50,00	70,00	3.500,00
2	Impermeabilizante; composto de emulsão asfáltica modificada com elastomero; para ser usado em impermeabilização; na cor preta; embalada em galão de 3,6 litros, validade mínima de 18 meses a partir do recebimento, conforme NBR 9685.	CN SINAL	GAL	50,00	103,00	5.150,00
5	CAVALETE DE SINALIZAÇÃO COM VIGA, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, DESMONTÁVEL, FORMADO POR UM PAR DE BASES DE 55 CM DE ALTURA E 51 CM DE LARGURA CADA, FORNECIDO COM VIGA DE 02 METROS COM FAIXA REFLETIVA NAS CORES LARANJA E BRANCA, PODE SER PREENCHIDO COM AREIA PARA MAIOR ESTABILIDADE.	CN SINAL	UN	10,00	500,00	5.000,00
8	TINTA MONO COMPONENTE À BASE DE RESINA ACRÍLICA RECOMENDADA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE RODOVIAS E VIAS URBANAS, EXCELENTE RESISTÊNCIA A ABRASÃO E A INTEMPÉRIES, FÁCIL APLICAÇÃO E SECAGEM RĂPIDA, ACABAMENTO FOSCO, FORTE ADERÊNCIA AO PAVIMENTO, ÓTIMA FLEXIBILIDADE, ATENDE AS NORMAS NBR-11862, ABNT - 8169 E DNIT - EM - 368/00, UTILIZA SOLVENTE PARA DILUIÇÃO, NA COR AZUL, EM BALDE METÁLICO CONTENDO 18 (DEZOITO) LITROS DO PRODUTO.	ALTA PAULISTA	UN	10,00	219,00	2.190,00

9	TINTA MONO COMPONENTE À BASE DE RESINA ACRÍLICA RECOMENDADA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE RODOVIAS E VIAS URBANAS, EXCELENTE RESISTÊNCIA A ABRASÃO E A INTEMPÉRIES, FÁCIL APLICAÇÃO E SECAGEM RÁPIDA, ACABAMENTO FOSCO, FORTE ADERÊNCIA AO PAVIMENTO, ÓTIMA FLEXIBILIDADE, ATENDE AS NORMAS NBR-11862, ABNT - 8169 E DNIT - EM - 368/00, UTILIZA SOLVENTE PARA DILUIÇÃO, NA COR PRETA, EM BALDE METÁLICO CONTENDO 18 (DEZOITO) LITROS DO PRODUTO.	ALTA PAULISTA	BALDE	50,00	219,00	10.950,00
10	Tinta mono componente à base de resina acrilica recomendada para sinalização horizontal de rodovias e vias urbanas, excelente resistência a abrasão e a intempéries, fácil aplicação e secagem rápida, acabamento fosco, forte aderência o pavimento, ótima flexibilidade, atende as normas NBR - 11862, ABNT - 8169 e DNIT - em - 368/00,	ALTA PAULISTA	UN	30,00	219,00	6.570,00
	utiliza solvente para diluição, na cor VERMELHA, em balde metálico contendo 18 (dezoito) litros do					
	produto.			T-4-1	ornecedor:	33.360.00
	7763-VIA PARANA INDUSTRIA E (COMERCIO D	F TINTAS		ornecedor:	33.360,00
		Marca do	Un.	Qte.	Peco	Peco
Item	Descrição do material	Produto	Med.	Cotada	Unitário	Total
3	DILUENTE ESPECÍFICO PARA RESINA ACRÍLICA RODOVIÁRIA, EM GALÃO CONTENDO 05 (CINCO) LITROS DO PRODUTO.	Produto MANORT	Med. GAL	400,00	Unitário 55,00	Total 22.000,00
	DILUENTE ESPECÍFICO PARA RESINA ACRÍLICA RODOVIÁRIA, EM GALÃO CONTENDO 05 (CINCO)					
3	DILUENTE ESPECÍFICO PARA RESINA ACRÍLICA RODOVIÁRIA, EM GALÃO CONTENDO 05 (CINCO) LITROS DO PRODUTO. TINTA MONO COMPONENTE À BASE DE RESINA ACRÍLICA RECOMENDADA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE RODOVIAS E VIAS URBANAS, EXCELENTE RESISTÊNCIA A BARSAÃO E A INTEMPÉRIES, FÁCIL APLICAÇÃO E SECAGEM RÁPIDA, ACABAMENTO FOSCO, FORTE ADERÊNCIA AO PAVIMENTO, 6TIMA FLEXIBILIDADE, ATENDE AS NORMAS NBR-11862, ABNT - 8169 E DNIT - EM - 368/00, UTILIZA SOLVENTE PARA DILUIÇÃO, NA COR BRANCA, EM BALDE METÁLICO CONTENDO 18 (DEZOITO)	MANORT	GAL BALDE	400,00 200,00	55,00	22.000,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura

<u>DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</u> A despesa decorrente desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária

específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93. Proj. Ativ. 2112 – Ampliação e melhoria com sinalização de Trânsito

Elemento de Despesa – 3.3.90.30.44.00.00.00 – Material para Sinalização e Afins Cód. Red. 334/2021

Nova Andradina/MS, 24 de Março de 2021 ROBERTO GINEL

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Ordenador de Despesa CLAUDIO SANCHES

Pregoeiro
EQUIPE DE APOIO:

ANA CRISTINA G. DOS SANTOS EQUIPE DE APOIO

KATIUSCIA DE SOUZA LIMA

EQUIPE DE APOIO

SIMONE AMADEU DA SILVA

Representante: LUANA DE OLIVEIRA NASSULHA ARAUJO Fornecedor

VIA PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI

Representante: PAOLA CORREA OLIVEIRA

Fornecedor

EXTRATO DO CONTRATO № 047/2021
PARTES: O MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e a Empresa AJALA & KRINGER LTDA, inscrita no CNPJ. Nº 07.775.961/0001-17

DO OBJETO: Contratação de empresa, para plotagem de Mapas e Projetos Arquitetônicos, para atender a Administração Municipal, no âmbito da Secretaria de Infraestrutura. Prazo de Entrega: 02 dias Prazo de Vigencia: 31 de dezembro/2021. Conforme CI 010/2021 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, solicitação 296/2021, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 26 do processo.

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento sera por um período de até 31 de dezembro de 2021

DO VALOR: Fica ajustado o Valor Estimado Global de R\$.13.680,00 (Treze mil seiscentos e oitenta reais). As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: Empenho nº 527/2021

Proj./Ativ. 2.095 - Manutenção e enc. c/ Gabinete Secretário de Infraestrutura; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.1000 (0000) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Consignadas no Orçamento para o exercício para 2021. Cód Red (44)

JULIO CESAR CASTRO MARQUES Secretário Municipal de Infraestrutura Ordenador de despesas Contratante

Nova Andradina - MS., 29 de Março de 2021. AJALA & KRINGER LTDA Edson Aiala Contratado



DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo n° 92400/2021 - FLY 0333.00092400/2021

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em rência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, X da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- RATIFICO o enquadramento do presente processo, referente Abertura de processo, para atender as despesas com Aluquel Social, com a finalidade de locação de imóvel residencial para abrigar munícipes que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social.. Conforme SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL, solicitação , como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, X da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 58 a 60 do processo.
- 3.1 DONIZETE NUNES, CNPJ: 173.737.351-34, sendo o valor de R\$ 700,00 (mensal), perfazendo um valor de R\$ 4.200,00(quatro mil e duzentos reais)
- Proj./Ativ.: 2.207 33.90.32.00.00.00.000082 Condições de entrega: IMEDIATO
- Condições de Pagamento: em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada

Nova Andradina, 29 de marco de 2021

Julliana Caetano Ortega Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo n° 92401/2021 - FLY 0333.0001980/2021 .

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da jústificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, X da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- RATIFICO o enquadramento do presente processo, referente Abertura de processo, para atender as despesas com Aluguel Social, com a finalidade de locação de imóvel residencial para abrigar munícipes que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social. Conforme SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL, solicitação , como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, X da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 51 a 53 do processo.
- 3.1 PEDRO SATIL DE OLIVEIRA, CNPJ: 204.741.801-15. sendo o valor de R\$ 650.00 (seiscentos e cinquenta al) , perfazendo um valor de R\$ 3.900,00(três mil e novecentos reais). **Proj./Ativ.:** 2.207 - 33.90.32.00.00.000082
- Condições de entrega: imediato
- Condições de Pagamento: em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 29 de março de 2021.

Julliana Caetano Ortega Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 703/21 Data: 30/03/2021

Licitação: Processo: 88174/2020, Pregão: 179/2020, Ata nº.: 112/2020

Município: NOVA ANDRADINA C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Órgão Unidade: 05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0042 Funcional - Atenção Básica Projeto/Atividade 2.277 Manutenção e enc. c/ Gabiente do Secretário do F.M de Saúde

3.3.90.91.00.00.00.00.00.01.(- Sentenças Judiciais Elemento

Valor Total do Empenho: 20.070,00 (vinte mil e setenta reais)

Credor: 2390 MOLNLYCKE HEALTH CARE VENDA DE PRODUTOS MEDICOS LT

Obieto

AQUISIÇÃO DE INSUMOS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES, LEITE E COLÍRIO (lista em anexo), com a finalidade de atender a ação judicial em favor de Ana Carolina Santi Brambila Nantes em face do Municipio de Nova Andradina, conforme Autos n°. 0802436-13.2015.8.12.0017. conforme Ata de Registro de Preço nº 112/22020 (Licitação № : 179/2020-PR)

EDITAL 3003/2021/AIF/KAP - NOTIFICAÇÃO EMISSÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, NOTIFICA ao(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) localizado(s) nesta cidade, obrigatoriamente dentro do prazo de 15 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, o autuado poderá pagar a multa com o desconto de 60% (sessenta por cento) caso demonstre documentalmente, no mesmo prazo, a realização de limpeza no imóvel objeto da autuação, prova que poderá ser realizada mediante apresentação de declaração escrita do próprio ou de empresa do ramo. O não cumprimento do presente edital no prazo estabelecido, configurará reincidência, de acordo com o art. 3º, parágrafo 13, da Lei nº 1.529/2019, conforme relação abaixo:

DEMONSTRATIVO DO VALOR DA MULTA: 5% UFM X m² = (5% x 68,24) x m² = 3,41 x ÁREA IMÓVEL

AIF N°	CóD.	ÁREA m²	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	NÚM.	BAIRRO
630/2021	23269	437,50	JONATHAS KOVASKI	RUA JAYME PASMANIK	S/N	PORTAL DO PARQUE
631/2021	23306	437,50	JAMSON JUSTI	RUA ANGELA MARIA DOS SANTOS VELOSO	380	PORTAL DO PARQUE

KAREN ADRIANE PÉRIGO Matrícula 9642/Eiscal de Posturas

EDITAL № 01/05/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, de conformidade com as disposições da Lei nº 257, de 6 de fevereiro de 2001, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de processo seletivo público para recrutamento de candidatos para ocupar funções dos profissionais e a criação de quadro de reserva de pessoal para atuarem na área na área de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal, vinculadas às atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, com vínculo temporário e por prazo determinado, nos termos estabelecidos neste Edital

1. DO OBJETO

Este Processo Seletivo Simplificado tem por objeto o recrutamento e a seleção de candidatos para exercer as funções Agente de Serviços de Saúde – Auxiliar de Inspeção e Profissional de Serviços de Saúde – Médico Veterinário para a contratação e cadastro de reserva de acordo com o termo de cooperação que celebram a União Federal, pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para atuar na área de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal.

1.1 . Os candidatos interessados irão compor equipe de trabalho coordenada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, observadas as seguintes condições:

1.2

a) Das funções e atividades, do número de vagas e da remuneração:

Função Temporária	Atividade	Vagas	Vagas Cadastro Reserva	Remuneração
Agente de Serviços de saúde	Auxiliar de Inspeção	12	08	1.267,30
Profissional de Serviços de Saúde	Médico Veterinário	-	01	2.625,53

b) Das atribuições básicas e dos requisitos:

Atribuições Básicas		Requisitos
Auxiliar de Inspeção	Executar ações de inspeção post mortem, relacionadas com a segurança alimentar dos produtos carnes em industrias frigorificas nas linhas de inspeção. Realizar atividades de inspeção nas agroindústrias de produtos alimentares de origem animal. Inspecionar através da verificação e monitoramento das atividades de industrialização, recebimento de animais, recebimento e embarque de produtos e controlar no que concerne a segurança alimentar e fiscal as agroindústrias e produtores agropecuários registrados ou relacionados no Serviço de Inspeção Municipal.	Nível Fundamental Completo
Médico Veterinário	Coordenar, orientar e promover a instalação de indústrias juridicamente estabelecidas, qualificando, desta forma, produtos e subprodutos de origem animal, retirando-os da informalidade; Fiscalizar indústrias registradas no Serviço de Inspeção Municipal, quanto aos aspectos higiênico-sanitários e ambientais, assim como de seus produtos estabelecendo o controle de qualidade destes, observando aspectos higiênico-sanitários das dependências e dos funcionários dos estabelecimentos; realização de inspeção ante e post mortem em animais das diferentes espécies de açougue, que envolver avaliação documental, do comportamento e do aspecto do animal e dos sintomas de doenças de interesse de saúde pública.	Nível Superior

- 1.3 A contratação será com carga horária de quarenta e quatro horas semanais (44 h), para o cargo de Nível Fundamental Completo e de quarenta horas semanais (40 h) para os cargos de Nível Superior Completo e pelo prazo de 12 doze (meses), podendo ser prorrogado por igual período para atender o termo de cooperação que celebram a União Federal, pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 - 1.4 A seleção dos candidatos compreenderá as seguintes etapas:
 - a) Avaliação Curricular, com base nos dados coletados no currículo, conforme modelo constante do Anexo III;
 - b) Entrevista técnica, para avaliação e verificação do seu grau de conhecimento de acordo com a função.

c) Da Prova de Títulos

- 1) Os candidatos deverão entregar as cópias dos títulos no ato da inscrição.
- 2) Serão avaliados os títulos de acordo com a seguinte pontuação:



Τίτυιο	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
a) Experiência profissional no cargo/atividade na área com no mínimo um ano, contando 1, 00 ponto para cada dose meses de trabalho.	Conforme Item 1.3	10,00
b) Certificado de curso de extensão na área.	0,50 para cada curso (carga horária mínima de sessenta horas completas cada um).	1,00
c) Certificado de curso oferecido pelo Ministério da Agricultura e o Abastecimento na área.	1,50 para cada curso (carga horária mínima de 24 horas completas cada um).	4,50
d) Diploma, devidamente registrado, de curso de especialização, em nível de pósgraduação, com carga horária mínima de 360 horas.	1,25	1,25
e) Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, em nível de mestrado (título de mestre).	1,50	1,50
f) Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, em nível de doutorado (título de doutor).	1,75	1,75

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 O candidato deverá se inscrever preenchendo a Ficha de Inscrição, conforme modelo constante do **Anexo I**, na Secretaria responsável pela gestão das atividades de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, localizada na Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541, nos dias 05 de Abril a 12 de Abril de 2021, **das 07h às 13h.**
- **2.2** A Ficha de Inscrição, depois de preenchida, será entregue no mesmo local da retirada, iuntamente com cópia do documento de identidade.
- **2.3** Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá comprovante de inscrição, firmado por representante da Comissão do Processo Seletivo.
- 2.4 Não será aceita inscrição condicional, extemporânea ou por correspondência ou correio eletrônico.
- **2.5** As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que fizer seu preenchimento de forma incompleta, incorreta e/ou ilegível.
- **2.6** O candidato, ao assinar a Ficha de Inscrição, estará declarando que tem ciência de todas as condições para participar deste processo seletivo e, se for convocado, deverá entregar, por ocasião da contratação, os documentos para exercício da função de inscrição.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

- 3.1 A seleção dos candidatos se dará em uma única etapa.
- 3.2 Será aprovado o candidato que obtiver maior número de pontos.
- **3.3** Para fim de classificação final, na hipótese de igualdade de **Nota Final**, o desempate dar-se-á com observância dos seguintes critérios, sucessivamente:
- a) idade mais elevada, desde que o candidato tenha mais de 60 (sessenta) anos, em cumprimento ao Estatuto do Idoso;
- b) maior idade, para os candidatos não enquadrados na letra "a" deste item.
- **3.4** A relação contendo os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado será divulgada através do Edital fixado no mural da sede da Prefeitura Municipal e disponível no site www.pmna.ms.gov.br. (DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO).

4. DA CONTRATAÇÃO

- **4.1** Os candidatos melhores classificados, na medida da demanda e necessidade excepcional da Secretaria Municipal de meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, serão convocados para assinar contrato por prazo determinado, para exercer atribuições da função de classificação.
- 4.2 As contratações terão vigência pelo prazo inicial de até 12 (doze) meses, podendo ser renovadas por igual período.
- 4.3 O(a) contratado(a) terá seu desempenho avaliado durante o contrato de experiência de 90 (Noventa) dias a contar da data de admissão.
- 4.4 O termo de contrato explicitará a função a ser desempenhada, a duração do contrato, as condições de renovação e de rescisão, o valor e a forma de remuneração, os direitos e obrigações do contratado, bem como a carga horária de trabalho.
- 4.5 O candidato convocado para assinar contrato deverá comprovar, mediante apresentação de cópia dos respectivos documentos, os seguintes requisitos:
 - a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - b) ter, no mínimo dezoito anos completos, na data da contratação;
 - c) estar em dia com as obrigações eleitorais;

- d) estar quite com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;
- e) gozar de boa saúde física e mental, conforme at estado médico passado por médico inscrito no CRM/MS;
- f) não ocupar cargo ou função em órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal;
- **4.6** Além dos documentos referidos nas alíneas 'c', 'd' e 'e', no item 4.5, os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar uma cópia dos seguintes documentos:
 - a) documento de identidade (RG) ou equivalente;
 - b) inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF;
 - c) cadastramento no PIS/PASEP, se tiver;
 - d) comprovante de residência;
 - e) certidão de nascimento ou casamento;
 - f) certidão de nascimento dos filhos dependentes;
 - g) declaração de bens;
 - h) uma foto 3x4.
 - Diploma ou Histórico escolar
 - j) Registro no órgão de fiscalização profissional CRMV (Conselho Regional de Medicina Veterinária
- **4.7** Os candidatos convocados, atendidas as exigências constantes dos itens 4.5 e 4.6, para assinar contrato até cinco dias úteis, poderá, a pedido, ter esse prazo prorrogado uma única vez

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 A Comissão do Processo Seletivo, objeto deste Edital, ficará instalada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado na Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541, Nova Andradina-MS.
- **5.2** O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.
- **5.3** Os documentos referentes a este Processo Seletivo Simplificado ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado durante a realização, após a conclusão na Subsecretaria responsável pela gestão das atividades de Recursos
- **5.4** A classificação neste Processo Seletivo Simplificado tem validade por dois anos, contado da data da sua divulgação na imprensa oficial do Município de Nova Andradina.
- **5.5** Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos, em conjunto, pelos Secretários Municipais Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, Comissão Julgadora e Procuradoria Geral do Município.

NOVA ANDRADINA-MS, 30 de Março de 2021.

Jose Gilberto Garcia Prefeito Municipal



							NEXO ROCES														
NOM	F DO	CANE	DIDAT	0				FIC	HA DE	INSC	RIÇÃO										
		<u> </u>		Ī																	
DATA DIA		IASCIN MÉ	MENT(ANO		SE M	XO F	D	OCUM	ENTO NÚMI		ENTIE		DRG F	:YD		EXPED	ICÃO		
	`	1416		· ·	1110		()	(,		1401411	-110	RO ORG. EXP.								
NÚMERO DO CPF							(/	,	′		NÚ	MFRC	PIS/F	ASEP							
		00 01	•								110		, 110,1	, OLI							
ENDE	RECC	RESI	DENC	IAL (R	UA. A	/ENIC	DA, n.,	APTO	. BLO	CO)											
	yc	, ,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	D L. 110	(**	0,,,,		, y,	,	, 520	00,											
BAIR	RO/DI	STRIT	0											CEP							
MUN	ICÍPIO)								TELEF	ONES	PARA	CONT	ATO							
			ofissi																		
		r perí dores	odos	,																	
		ınçõe																			
Form	กลคลีเ	o Esco	olar																		
			ituiçõ	es de	2																
ensi	no e	ano d	conclu	ısão																	
FUN	ÇÃO/	'ATIVI	DADI	: _																	
																			CESSO		
							XIGIDA							KEI	IODO	5 05	D	OCUIV	IENTOS		
EM,		/_		/20)21						CINIA	TUD *	DC :	~ A N I C	VID A T	0					
										A:	AVIICO	II UKA	DO (JANL	JIDAI	·					
							CON	/PRO	VAN	TE DE	INSC	RIÇÃO)								
FUNC	ÃO/	ATIVI	DADE	: _																	
NOM	E DC	CAN	IDIDA	TO:																	
							4415	VO 11 5		ITAL NA	01/0	- /202									

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA A FUNÇÃO

) MÉDICO VETERINÁRIO

() AUXILIAR DE INSPECÃO

<u>(</u>) M	EDICO VETERINARIO		()	AUXILIAR DE INSP	<u>EÇAO</u>
NOME DO	CANDIDATO:				
	T .				
ITEM	ті́тиьо		PONTOS Unitário	Máximo	Total
1	Experiência profissional no cargo/atividade na área com no mínimo um ano	Conform	ne Item 1.3	10 PONTOS	
2	Certificado de curso oferecido pelo Ministério da Agricultura e o Abastecimento		a cada curso (carga horária de 24 horas completas cada	4,50 PONTOS	
3	Certificado de curso de extensão na área.		a cada curso (carga horária de sessenta horas completas).	1,00 PONTOS	
4	Diploma, devidamente registrado, de curso de especialização, em nível de pós-graduação, com carga horária mínima de 360 horas.		1,25	1,25 PONTOS	
5	Diploma, devidamente registrado, de curso de pós- graduação, em nível de mestrado (título de mestre).		1,50	1,50 PONTOS	
6	Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, em nível de doutorado (título de doutor).		1,75	1,75 PONTOS	
PONTUA	ÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:				
	NOVA AND	DRADINA-	MS,, DE	DE 2021.	
MEMBRO	S DA COMISSÃO DO PROCESSO S	SELETIVO			
	MEMBRO DA COMISSÃO		MEMBRO DA	COMISSÃO	
	ASSINA	ATURA PRI	ESIDENTE DA COMISSÃO		

ANEXO III DO EDITAL № 01/05/2021

NOME:					
FUNÇÃO QUE CONCORRE:					
№ RG:	óRGÃO	EMISSOR	CPF:		
ENDEREÇO:					
TELEFONE PARA CONTATO:		E-MAIL:			
Experiència Profissional (informar periodos, empregadores e cargos/funções)					
Formação Escolar (informar instituições de ensino, ano conclusão)					
Cursos de Capacitação (últimos cinco anos)					
Número de documentos comprobatórios entregues	()	
Em,//		455	INATURA DO CANDIDA	170	

CURRÍCULO DO CANDIDATO

ESTE FORMULÁRIO É UM MODELO, PODERÁ SER DIGITADO OU IMPRESSO E PREENCHIDO

PORTARIA Nº. 021/2021

CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE ACORDO COM ARTIGO 40, § 1º, III, "a" DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL AO SERVIDOR DEJANIR ALVES DE OLIVEIRA.

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina – PREVINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 71 e seguintes da Lei Municipal n.º 993/2011.

RESOLVE

ART. 1º - Conceder benefício previdenciário de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, para o servidor público DEJANIR ALVES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente de Serviços Especializados/Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 40, § 1º, III, "a" da Constituição Federal/88, com redação conferida pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 artigo 48 da Lei Municipal n.º 993/2011.

ART. 2º - Fixar o valor do benefício em conformidade com os proventos integrais ao tempo de contribuição, sendo reajustado na forma do § 8º do artigo 40 da Constituição Federal, conforme redação da EC nº 41/2003.

ART. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2021.

Nova Andradina (MS), 30 de março de 2021.

EDNA CHULLI ADRIANA RODRIGUES PIMENTA Diretora Presidente - PREVINA Diretora de Benefícios - PREVINA



PORTARIA Nº. 020/2021

CONCEDE APOSENTADORIA INTEGRAL PELA REGRA DE TRANSIÇÃO DO ARTIGO 6º DA EC 41/2003 A SRA. CLAUDIA VIVIANA PELLICCIARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina – PREVINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 71 e seguintes da Lei Municipal n.º 993/2011.

RESOLVE

ART. 1° - Conceder benefício previdenciário de APOSENTADORIA INTEGRAL PELA REGRA DE TRANSIÇÃO DO ARTIGO 6° DA EC 41/2003, para CLAUDIA VIVIANA PELLICCIARI, com fundamento no artigo 40, § 5° da Constituição Federal/88, com redação conferida pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 com fundamento no artigo 40, da Constituição Federal/88, com redação conferida pela Emenda Constitucional n.º 47/2005 artigo 6° e artigo 71 e seguintes da Lei Municipal n.º 993/2011.

ART. 2° - Fixar o valor do benefício em conformidade com a totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo, observado o artigo 40, § 5°, da CF/88, com reajuste na forma do artigo 7°, da EC/41, por força do art. 2° da EC/47 e artigo 71 § 1° da Lei Municipal n.º 993/2011.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de

01/04/2021

Nova Andradina (MS), 30 de março de 2021.

EDNA CHULLI ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora Presidente - PREVINA Diretora de Beneficios - PREVINA



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

PORTARIA Nº 019 de 12 de março de 2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - PREVINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 34 § 12 da Lei 993/2011.

CONSIDERANDO o contido na Resolução 088 do Tribunal de Contas;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SCL nº 06/2015 do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 — Lei de Licitações e Contratos Administrativos

CONSIDERANDO a contratação constante no processo administrativo nº 039/2020.

Resolve:

Art. 1º Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com prazo de vigência de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em perícias médicas e avaliação multiprofissional, a Diretora de Benefícios: ADRIANA RODRIGUES PIMENTA, matrícula 4218.

DADOS DO CONTRATO

CONTRATO N°: 054/2021

Contratada: ROSENBAUN & CIA LTDA CNPJ 28.344.599/0001-8 Valor total do Contrato: R\$ 145.580,00 (cento quarenta e cinco mil, quinhentos e oitenta reais).

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 2.635/2020, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
 - II Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
 - III Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

RUA SENADORAURO SOARESDE MOURA ANDRADE, 1159 BAIRRO CAPILÉ- CEP: 79750-000 TELEFONES: (67) 344#1187/ 3441-2186- previn@93@gmail.com



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

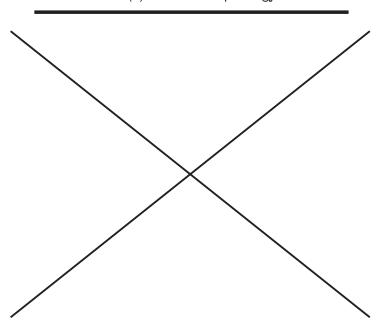
- IV Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
 V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
 VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações nos procedimentos, solicitados pela contratada.
- VIII Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- IX Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- X Verificar se o prazo de entrega dos laudos técnico pericial, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- Art. 3º O Processo Administrativo ficará á disposição do Fiscal nomeado, bem como os aditivos, e as faturas recebidas mensalmente, para que sejam conferidas, atestadas e enviadas à diretoria financeira para pagamento, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.
- Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 12.03.2021, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina (MS) 12 de março 2021.

EDNA CHULLI

Diretora Presidente do PREVINA

RUA SENADORAURO SOARESDE MOURA ANDRADE, 1159 BAIRRO CAPILÉ- CEP: 79750-000 TELEFONES: (67) 34441187/3441-2186- previn@93@gmail.com





BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

	PREVISÃO	PREVISÃO .		SALDO			
RECEITAS	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	A REALIZAR (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	199.109.091,50	199.109.091,50	16.730.795,80	8,40	51.824.275,32	26,03	147.284.816,1
RECEITAS CORRENTES	191.015.091,50	191.015.091,50	15.667.963,85	8,20	47.631.538,25	24,94	143.383.553,2
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	32.361.000,00	32.361.000,00	3.051.532,05	9,43	6.771.985,61	20,93	25.589.014,3
IMPOSTOS	28.390.000,00	28.390.000,00	2.806.207,39	9,88	5.777.986,31	20,35	22.612.013,6
TAXAS	3.896.000,00	3.896.000,00	243.620,99	6,25	987.161,87	25,34	2.908.838,1
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	75.000,00	75.000,00	1.703,67	2,27	6.837,43	9,12	68.162,5
CONTRIBUIÇÕES	8.209.091,50	8.209.091,50	364.394,58	4,44	1.534.092,55	18,69	6.674.998,95
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	4.109.091,50	4.109.091,50	0,00	0,00	397.159,74	9,67	3.711.931,76
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚE	4.100.000,00	4.100.000,00	364.394,58	8,89	1.136.932,81	27,73	2.963.067,19
RECEITA PATRIMONIAL	1.818.000,00	1.818.000,00	409.264,49	22,51	430.376,82	23,67	1.387.623,1
VALORES MOBILIÁRIOS	1.718.000,00	1.718.000,00	409.264,49	23,82	430.376,82	25,05	1.287.623,1
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PEF	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	144.985.000,00	144.985.000,00	11.767.455,63	8,12	38.570.493,86	26,60	106.414.506,1
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	61.780.000,00	61.780.000,00	4.000.192,89	6,47	13.677.038,24	22,14	48.102.961,7
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU	48.965.000,00	48.965.000,00	4.750.124,86	9,70	15.154.644,53	30,95	33.810.355,4
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,0
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	34.200.000,00	34.200.000,00	3.017.137,88	8,82	9.738.811,09	28,48	24.461.188,9
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.642.000,00	3.642.000,00	75.317,10	2,07	324.589,41	8,91	3.317.410,5
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	435.000,00	435.000,00	12.466,72	2,87	33.786,89	7,77	401.213,1
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	2.257.000,00	2.257.000,00	62.835,38	2,78	282.753,15	12,53	1.974.246,8
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	950.000,00	950.000,00	15,00	0,00	8.049,37	0,85	941.950,6
RECEITAS DE CAPITAL	8.094.000,00	8.094.000,00	1.062.831,95	13,13	4.192.737,07	51,80	3.901.262,9
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	60,00	2.000.000,0
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	60,00	2.000.000,0
ALIENAÇÃO DE BENS	300.000,00	300.000,00	107.831,95	35,94	237.737,07	79,25	62.262,9
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,0
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	250.000,00	250.000,00	107.831,95	43,13	237.737,07	95,09	12.262,9
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.794.000,00	2.794.000,00	955.000,00	34,18	955.000,00	34,18	1.839.000,0
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.463.000,00	A	955.000,00	38,77	955.000,00	38,77	1.508.000,0
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU	(1.1/2) - 1.1/2 - 1.1/	Co. Section 2015 Charles Section 2015	0,00		0,00	0,00	331.000,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.390.908,50	12.390.908,50	0,00	0,00	766.798,29	6,19	11.624.110,2

Continua 1/4



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Continuação 2/4

	PREVISÃO	PREVISÃO			SALDO		
RECEITAS	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	A REALIZAR (a - c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.390.908,50	12.390.908,50	0,00	0,00	766.798,29	6,19	11.624.110,21
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	211.500.000,00	211.500.000,00	16.730.795,80	7,91	52.591.073,61	24,87	158.908.926,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno Mobiliária Contratual Operações de Crédito - Mercado Externo Mobiliária Contratual TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) DÉFICIT (VI)	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 211.500.000,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 211.500.000,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 16.730.795,80	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 7,91	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 52.591.073,61	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 24,87	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 158.908.926,39
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	211.500.000,00	211.500.000,00	16.730.795,80	7,91	52.591.073,61	24,87	158.908.926,39
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00 0,00 —	1.605.128,13 0,00 1.605.128,13	- - -	- - -	1.605.128,13 — 1.605.128,13	- - -	- - -

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS E	MPENHADAS	SALDO	DESPESAS I	LIQUIDADAS	SALDO	DESPESAS
DESPESAS	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		PAGAS ATÉ O BIMESTRE
Section (Statemen	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	191.312.673,36	193.896.488,37	8.187.634,12	71.147.493,63	122.748.994,74	8.745.965,45	30.037.248,41	163.859.239,96	29.119.261,25
DESPESAS CORRENTES	171.208.166,32	174.102.094,18	7.047.183,91	68.438.054,16	105.664.040,02	8.354.917,23	29.036.012,42	145.066.081,76	28.120.502,76
Pessoal e Encargos Sociais	93.690.581,86	94.634.784,31	1.996.596,68	19.222.556,44	75.412.227,87	2.573.658,95	15.551.826,17	79.082.958,14	15.551.826,17
Juros e Encargos da Dívida	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00
Outras Despesas Correntes	77.297.584,46	79.247.309,87	5.050.587,23	49.215.497,72	30.031.812,15	5.781.258,28	13.484.186,25	65.763.123,62	12.568.676,59
DESPESAS DE CAPITAL	19.905.400,00	19.595.287,15	1.140.450,21	2.709.439,47	16.885.847,68	391.048,22	1.001.235,99	18.594.051,16	998.758,49
Investimentos	17.855.400,00	17.546.387,15	1.136.597,25	1.651.092,48	15.895.294,67	190.087,89	355.477,97	17.190.909,18	353.000,47
Amortização da Dívida	2.050.000,00	2.048.900,00	3.852,96	1.058.346,99	990.553,01	200.960,33	645.758,02	1.403.141,98	645.758,02

Continua 2/4



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Continuação 3/4

(d) 1.312.673,36 199.107,04 199.107,04 2.276.908,50	199.107,04 199.107,04	8.187.634,12 0,00 0,00 7.416,52	0,00 0,00	(g) = (e-f) 122.748.994,74 199.107,04 199.107.04	No Bimestre 8.745.965,45 0,00	Até o Bimestre (h) 30.037.248,41 0,00	(i) = (e-h) 163.859.239,96 199.107,04	AUGUST STATE OF THE STATE OF TH
1.312.673,36 199.107,04 199.107,04	193.896.488,37 199.107,04 199.107,04	0,00 0,00	71.147.493,63 0,00 0,00	122.748.994,74 199.107,04	0,00	30.037.248,41	163.859.239,96	(j) 29.119.261,25
1.312.673,36 199.107,04 199.107,04	193.896.488,37 199.107,04 199.107,04	0,00 0,00	71.147.493,63 0,00 0,00	122.748.994,74 199.107,04	0,00	30.037.248,41	163.859.239,96	29.119.261,25
199.107,04 199.107,04	199.107,04 199.107,04	0,00 0,00	0,00 0,00	199.107,04	0,00			40.00 PER
199.107,04 199.107,04	199.107,04 199.107,04	0,00 0,00	0,00 0,00	199.107,04	0,00			40.00 PER
199.107,04	199.107,04	0,00	0,00	1770000 0000 C 400	800 -000	0,00	199,107,04	0.00
		2027 127/07/117/07		199 107 04			5000000 10000 2 . 300	0,00
2.276.908,50	11.898.221,62	7.416,52	0.004.004.04	100.101,01	0,00	0,00	199.107,04	0,00
			2.304.281,21	9.593.940,41	737.857,49	1.499.203,53	10.399.018,09	1.458.889,27
								37
3.589.581,86	205.794.709,99	8.195.050,64	73.451.774,84	132.342.935,15	9.483.822,94	31.536.451,94	174.258.258,05	30.578.150,52
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		· ·				~		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.589.581,86	205.794.709,99	8.195.050,64	73.451.774,84	132.342.935,15	9.483.822,94	31.536.451,94	174.258.258,05	30.578.150,52
, - I	_	-	a -		_	21.054.621,67	-	22.012.923,09
3.589.581,86	205.794.709,99	8.195.050,64	73.451.774,84	<u>0. 3</u>	9.483.822,94	52.591.073,61	_	52.591.073,61
7.910.418,14	7.810.418,14	_	_	7.810.418,14	-	_	7.810.418,14	
3.5	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 589.581,86	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 589.581,86 205.794.709,99	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 589.581,86 205.794.709,99 8.195.050,64 589.581,86 205.794.709,99 8.195.050,64	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 589.581,86 205.794.709,99 8.195.050,64 73.451.774,84	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 589.581,86 205.794.709,99 8.195.050,64 73.451.774,84 132.342.935,15 — — — — — — 589.581,86 205.794.709,99 8.195.050,64 73.451.774,84 — 73.451.774,84 —	0,00 0,00 <th< td=""><td>0,00 <th< td=""><td>0,00 <th< td=""></th<></td></th<></td></th<>	0,00 0,00 <th< td=""><td>0,00 <th< td=""></th<></td></th<>	0,00 0,00 <th< td=""></th<>

	PREVISÃO	PREVISÃO	,	SALDO			
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	(a - c)
Receitas (Intra-Orçamentárias)	12.390.908,50	12.390.908,50	0,00	0,00	766.798,29	6,19	11.624.110,21
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	12.390.908,50	12.390.908,50	0,00	0,00	766.798,29	6,19	11.624.110,21
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	9.378.000,00	9.378.000,00	0,00	0,00	565.528,87	6,03	8.812.471,13
Contribuições Sociais	9.378.000,00	9.378.000,00	0,00	0,00	565.528,87	6,03	8.812.471,13
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.012.908,50	3.012.908,50	0,00	0,00	201.269,42	6,68	2.811.639,08
Demais Receitas Correntes	3.012.908,50	3.012.908,50	0,00	0,00	201.269,42	6,68	2.811.639,08

Continua 3/4



Continuação 4/4

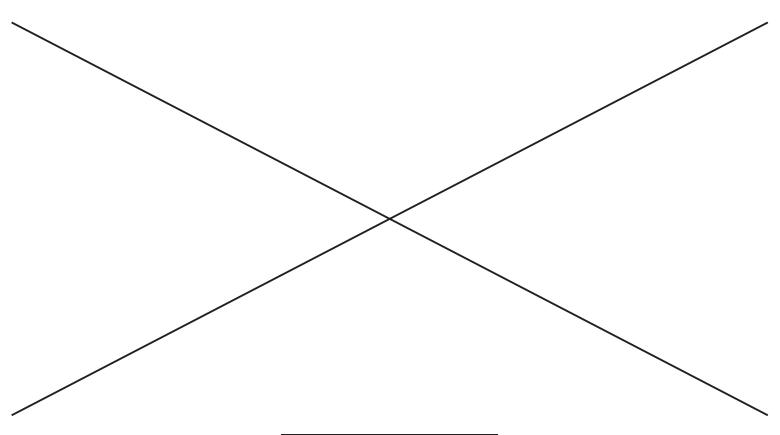
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

			PREVISÃO	PR	EVISÃO L			RECEITAS RI	EALIZA	ADAS		SALDO
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁ	RIAS)	'	INICIAL		ATUALIZADA (a)		Bimestre (b)	% (b/a)	Até o	Bimestre (c)	% (c/a)	(a - c)
Receitas (Intra-Orçamentárias))		12.390.908,50		390.908,50		0,00	0,00		766.798,29	6,19	11.624.110,21
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPE	SAS EI	MPENHADA	s	SALDO	DESPE	SAS L	IQUIDADAS	SALDO	DESPESAS
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)		ATUALIZAD.	A No Bime	estre	Até o Bimes	estre		No Bimes	No Bimestre			PAGAS ATÉ O BIMESTRE
	(d)	(e)			(f)		(g) = (e-f)			(h)	(i) = (e-h)	(j)
Despesas Intra-Orçamentárias	12.276.908,50	11.898.221	62 7.4	16,52	2.304.28	1,21	9.593.940,41	737.85	57,49	1.499.203,5	10.399.018,09	1.458.889,2
DESPESAS CORRENTES	12.190.908,50	11.812.221	62 7.4	116,52	2.304.28	1,21	9.507.940,41	737.85	57,49	1.499.203,5	10.313.018,09	1.458.889,2
Pessoal e Encargos Sociais	9.178.000,00	8.735.313	12 7.4	116,52	1.096.664	4,69	7.638.648,43	536.58	88,07	1.096.664,6	7.638.648,43	1.096.664,6
Outras Despesas Correntes	3.012.908,50	3.076.908	50	0,00	1.207.616	6,52	1.869.291,98	201.26	39,42	402.538,8	2.674.369,66	362.224,5
DESPESAS DE CAPITAL	86.000,00	86.000	00	0,00	(0,00	86.000,00		0,00	0,0	86.000,00	0,0
Amortização da Dívida	86.000,00	86.000	00	0,00	(0,00	86.000,00	il	0,00	0.0	86.000,00	0.0

FONTE:

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R\$ 1.163.958,03





DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c"))									K\$ 1,00
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPE	SAS EMPENHADAS		SALDO	DESPE	SAS LIQUIDADAS		SALDO
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIŽADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	191.312.673,36	193.896.488,37	8.187.634,12	71.147.493,63	96,86	122.748.994,74	8.745.965,45	30.037.248,41	95,25	163.859.239,96
Legislativa	6.838.300,00	6.838.300,00	117.070,18	,	7,21	1.545.793,81	487.184,92	1.438.171,74		5.400.128,26
Ação Legislativa	6.838.300,00	6.838.300,00	117.070,18	5.292.506,19	7,21	1.545.793,81	487.184,92	1.438.171,74		5.400.128,26
Judiciária	1.259.500,00	1.259.500,00	0,00	32.303,73	0,04	1.227.196,27	1.578,72	19.111,19		1.240.388,81
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	59.500,00	59.500,00	0,00	0,00	0,00	59.500,00	0,00	0,00	200	59.500,00
Administração Geral	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	32.303,73	0,04	1.167.696,27	1.578,72	19.111,19	0,06	1.180.888,81
Administração	29.289.800,00	29.149.151,77	724.916,49	11.011.698,90	14,99	18.137.452,87	1.520.982,10	5.244.701,93	* 1	23.904.449,84
Administração Geral	16.720.300,00	15.584.651,77	248.584,54	5.609.088,61	7,64	9.975.563,16	768.734,42	2.908.871,49	9,22	12.675.780,28
Administração Financeira	12.311.000,00	13.306.000,00	472.263,91	5.367.069,31	7,31	7.938.930,69	748.179,64	2.300.289,46	7,29	11.005.710,54
Controle Interno	250.000,00	250.000,00	4.068,04	35.540,98	0,05	214.459,02	4.068,04	35.540,98	0,11	214.459,02
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológic	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Lazer	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Assistência Social	8.740.700,00	8.740.700,00	882.767,38	4.519.118,98	6,15	4.221.581,02	791.139,18	1.617.326,91	5,13	7.123.373,09
Assistência ao Idoso	161.000,00	111.000,00	0,00	7.800,00	0,01	103.200,00	600,00	1.200,00	0,00	109.800,00
Assistência ao Portador de Deficiência	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	93.000,00	93.000,00	0,00	219,20	0,00	92.780,80	0,00	219,20	0,00	92.780,80
Assistência Comunitária	8.483.700,00	8.533.700,00	882.767,38	4.511.099,78	6,14	4.022.600,22	790.539,18	1.615.907,71	5,12	6.917.792,29
Previdência Social	9.514.581,86	9.614.581,86	139.691,60	1.595.552,74	2,17	8.019.029,12	9.424,68	1.285.317,57	4,08	8.329.264,29
Previdência do Regime Estatutário	9.514.581,86	9.614.581,86	139.691,60	1.595.552,74	2,17	8.019.029,12	9.424,68	1.285.317,57	4,08	8.329.264,29
Saúde	57.615.200,00	57.659.782,81	1.500.890,09	27.143.075,32	36,95	30.516.707,49	3.780.801,26	12.071.758,87	38,28	45.588.023,94
Administração Geral	23.600,00	23.600,00	0,00	0,00	0,00	23.600,00	0,00	0,00	0,00	23.600,00
Atenção Básica	34.199.100,00	35.271.605,23	1.207.079,65	12.901.326,21	17,56	22.370.279,02	2.194.830,49	6.775.422,44	21,48	28.496.182,79
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	21.179.500,00	20.101.577,58	100.287,52	13.719.509,63	18,68	6.382.067,95	1.515.860,66	5.040.525,80	15,98	15.061.051,78
Suporte Profilático e Terapêutico	960.000,00	960.000,00	135.271,85	135.271,85	0,18	824.728,15	0,00	0,00	0,00	960.000,00
Vigilância Sanitária	133.000,00	183.000,00	9.909,75	37.952,65	0,05	145.047,35	9.909,75	37.952,65	0,12	145.047,35
Vigilância Epidemiológica	680.000,00	680.000,00	48.341,32	233.609,98	0,32	446.390,02	60.200,36	217.857,98	0,69	462.142,02
Alimentação e Nutrição	440.000,00	440.000,00	0,00	115.405,00	0,16	324.595,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00
Educação	51.250.750,00	52.911.030,03	2.451.942,97	11.019.954,86	15,00	41.891.075,17	1.066.320,27	5.694.307,56	18,06	47.216.722,47
Alimentação e Nutrição	2.281.000,00	2.281.000,00	0,00	0,00	0,00	2.281.000,00	0,00	0,00	0,00	2.281.000,00
Ensino Fundamental	40.963.000,00	41.518.842,04	918.857,05	8.747.494,76	11,91	32.771.347,28	946.011,94	4.834.625,05	15,33	36.684.216,99
Educação Infantil	8.006.750,00	9.111.187,99	1.533.085,92	2.272.460,10	3,09	6.838.727,89	120.308,33	859.682,51	2,73	8.251.505,48
Cultura	111.000,00	111.000,00	0,00	6.623,00	0,01	104.377,00	0,00	0,00	0,00	111.000,00
Difusão Cultural	111.000,00	111.000,00	0,00	6.623,00	0,01	104.377,00	0,00	0,00	0,00	111.000,00
								•		

Continua 1/3



DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO - ABRIL Continuação 2/3

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPE	SAS EMPENHADAS		SALDO	DESPE	SAS LIQUIDADAS		SALDO
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICÍAL	ATUALIŽADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	191.312.673,36	193.896.488,37	8.187.634,12	71.147.493,63	96,86	122.748.994,74	8.745.965,45	30.037.248,41	95,25	163.859.239,96
Urbanismo	17.722.000,00	18.357.600,40	2.240.674,74	7.093.892,59	9,66	11.263.707,81	606.841,79	1.779.912,72	5,64	16.577.687,68
Administração Geral	1.967.000,00	2.270.000,00	0,00	2.201.592,50	3,00	68.407,50	225.378,11	359.621,65	1,14	1.910.378,35
Infra-Estrutura Urbana	15.698.000,00	16.030.600,40	2.240.674,74	4.892.300,09	6,66	11.138.300,31	381.463,68	1.420.291,07	4,50	14.610.309,33
Serviços Urbanos	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00
Habitação	115.000,00	115.000,00	0,00	500,00	0,00	114.500,00	0,00	98,00	0,00	114.902,00
Habitação Urbana	115.000,00	115.000,00	0,00	500,00	0,00	114.500,00	0,00	98,00	0,00	114.902,00
Gestão Ambiental	3.889.234,46	3.615.134,46	0,00	964.626,48	1,31	2.650.507,98	223.852,87	449.764,86	1,43	3.165.369,60
Preservação e Conservação Ambiental	53.000,00	18.900,00	0,00	0,00	0,00	18.900,00	0,00	0,00	0,00	18.900,00
Controle Ambiental	2.736.234,46	2.496.234,46	0,00	964.626,48	1,31	1.531.607,98	223.852,87	449.764,86	1,43	2.046.469,60
Recuperação de Áreas Degradadas	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
Ciência e Tecnologia	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológic	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Agricultura	2.482.000,00	3.008.600,00	129.680,67	1.017.640,84	1,39	1.990.959,16	27.794,11	206.731,51	0,66	2.801.868,49
Administração Geral	2.215.000,00	2.655.000,00	25.889,08	879.675,30	1,20	1.775.324,70	27.794,11	193.061,93	0,61	2.461.938,07
Promoção da Produção Vegetal	40.000,00	92.500,00	0,00	0,00	0,00	92.500,00	0,00	0,00	0,00	92.500,00
Promoção da Produção Animal	130.000,00	164.100,00	103.791,59	103.791,59	0,14	60.308,41	0,00	0,00	0,00	164.100,00
Extensão Rural	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Produção Industrial	62.000,00	62.000,00	0,00	34.173,95	0,05	27.826,05	0,00	13.669,58	0,04	48.330,42
Indústria	200.000,00	147.500,00	0,00	0,00	0,00	147.500,00	0,00	0,00	0,00	147.500,00
Promoção Industrial	200.000,00	147.500,00	0,00	0,00	0,00	147.500,00	0,00	0,00	0,00	147.500,00
Comércio e Serviços	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
Promoção Comercial	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
Transporte	1.375.000,00	1.459.000,00	0,00	1.450.000,00	1,97	9.000,00	230.045,55	230.045,55	0,73	1.228.954,45
Administração Geral	1.375.000,00	1.459.000,00	0,00	1.450.000,00	1,97	9.000,00	230.045,55	230.045,55	0,73	1.228.954,45
Desporto e Lazer	568.000,00	568.000,00	0,00	0,00	0,00	568.000,00	0,00	0,00	0,00	568.000,00
Lazer	568.000,00	568.000,00	0,00	0,00	0,00	568.000,00	0,00	0,00	0,00	568.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	199.107,04	199.107,04	0,00	0,00	0,00	199.107,04	0,00	0,00	0,00	199.107,04
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.276.908,50	11.898.221,62	7.416,52	2.304.281,21	3,14	9.593.940,41	737.857,49	1.499.203,53	4,75	10.399.018,09
Legislativa	161.700,00	161.700,00	0,00	27.706,62	0,04	133.993,38	0,00	27.706,62	0,09	133.993,38
Ação Legislativa	161.700,00	161.700,00	0,00	27.706,62	0,04	133.993,38	0,00	27.706,62	0,09	133.993,38
Ju diciária	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00

Continua 2/3



Continuação 3/3

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPE	SAS EMPENHADAS		SALDO	DESPE	SAS LIQUIDADAS		SALDO
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.276.908,50	11.898.221,62	7.416,52	2.304.281,21	3,14	9.593.940,41	737.857,49	1.499.203,53	4,75	10.399.018,09
Administração	2.813.858,50	2.813.858,50	0,00	489.860,62	0,67	2.323.997,88	155.972,34	305.900,34	0,97	2.507.958,16
Administração Geral	1.347.858,50	1.347.858,50	0,00	275.940,42	0,38	1.071.918,08	45.990,07	91.980,14	0,29	1.255.878,36
Administração Financeira	1.442.000,00	1.442.000,00	0,00	213.920,20	0,29	1.228.079,80	109.982,27	213.920,20	0,68	1.228.079,80
Controle Interno	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
Assistência Social	633.300,00	633.300,00	0,00	5.014,56	0,01	628.285,44	2.507,28	5.014,56	0,02	628.285,44
Assistência Comunitária	633.300,00	633.300,00	0,00	5.014,56	0,01	628.285,44	2.507,28	5.014,56	0,02	628.285,44
Previdência Social	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
Previdência do Regime Estatutário	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
Saúde	3.336.800,00	3.336.800,00	0,00	627.563,96	0,85	2.709.236,04	203.635,59	408.019,28	1,29	2.928.780,72
Atenção Básica	3.336.800,00	3.336.800,00	0,00	627.563,96	0,85	2.709.236,04	203.635,59	408.019,28	1,29	2.928.780,72
Educação	4.505.750,00	4.127.063,12	7.416,52	1.154.135,45	1,57	2.972.927,67	375.742,28	752.562,73	2,39	3.374.500,39
Ensino Fundamental	3.605.750,00	3.427.063,12	7.416,52	903.953,29	1,23	2.523.109,83	302.464,54	599.633,93	1,90	2.827.429,19
Educação Infantil	900.000,00	700.000,00	0,00	250.182,16	0,34	449.817,84	73.277,74	152.928,80	0,48	547.071,20
Agricultura	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
Administração Geral	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	203.589.581,86	205.794.709,99	8.195.050,64	73.451.774,84	100,00	132.342.935,15	9.483.822,94	31.536.451,94	100,00	174.258.258,05

FONTE:

¹ Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.



Município de Nova Andradina - MS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO/2020 A FEVEREIRO/2021

					MARÇO/2020	A FEVEREIRO/	2021							
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R\$ 1,00
					EVO	LUÇÃO DA RECEIT	TA REALIZADA NOS	ÚLTIMOS 12 MESE	S					PREVISÃO
ESPECIFICAÇÃO	M ar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	ATUALIZADA 2021
RECEITAS CORRENTES (I)	15.007.726,85	19.914.792,73	14.329.732,91	16.893.999,42	19.367.911,08	17.607.956,52	17.554.968,29	18.756.975,97	16.810.544,56	22.496.272,85	15.816.818,81	19.925.176,25	214.482.876,24	208.393.091,
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.759.671,28	3.840.721,30	2.972.876,38	2.570.764,14	2.149.525,14	1.995.901,02	2.189.298,65	2.259.858,45	2.009.189,72	4.785.253,42	1.768.523,45	1.951.930,11	30.253.513,06	32.361.000,
I.P.T.U.	274.800,82	2.438.075,80	894.557,27	710.433,35	656.865,89	508.657,44	520.109,72	513.839,78	479.080,53	722.929,83	262.660,76	265.264,96	8.247.276,15	8.570.000,
I.R.R.F	282.733,35	310.130,23	324.571,00	313.857,16	327.444,93	284.455,96	319.755,06	446.274,02	430.771,40	2.094.534,10	129.685,65	360.597,35	5.624.810,21	4.700.000,
I.S.S.	672.461,30	742.503,41	665.769,40	698.899,82	738.629,60	793.243,85	790,499,98	814.633,99	761.648,75	895.808,98	801.846,56	718.265,71	9.094.211,35	10.370.000,
I.T.B.I.	274.841,43	137.408,02	896.337,24	636.077,39	194.103,81	186.452,82	337.576,62	279.636,29	125.543,90	828.076,55	207.768,28	225.689,65	4.329.512,00	4.750.000,
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	254.834,38	212.603,84	191.641,47	211.496,42	232.480,91	223.090,95	221.357,27	205.474,37	212.145,14	243.903,96	366.562,20	382.112,44	2.957.703,35	3.971.000,
CONTRIBUIÇÕES	676.777,11	761.450,71	707.714,17	670.440,75	654.724,89	665.274,01	671.967,86	814.033,24	1.034.825,32	1.147.968,13	381.248,90	788.449,07	8.974.874,16	8.209.091,
RECEITÀ PATRIMONIAL	46.066,52	36.317,72	25.920,58	16.828,67	17.757,74	17.906,93	17.356,86	25,828,53	-12.312,92	15.632,05	8.852,26	12.260,07	228.415,01	1.812.000,0
Outras Receitas Patrimoniais	10.450,68	1.283,05	731,72	1.115,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,580,76	100.000,0
Rendimentos de Aplicação Financeira	35.615,84	35.034,67	25.188,86	15.713,36	17.757,74	17.906,93	17.356,86	25,828,53	-12.312,92	15.632,05	8.852,26	12.260,07	214.834,25	1.712.000,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.417.372,84	15.040.469,63	10.422.958,36	13.487.703,32	16.305.858,93	14.771.767,04	14.487.575,17	15.466.239,13	13.637.989,58	16.376.813,07	13.536.546,78	17.044.912,11	172.996.205,96	162.397.000,0
Cota-Parte do F.P.M.	2.368.455,31	2.321.610,52	2.425.557,41	1.974.533,84	3.403.894,39	2.162.235,76	1.741.699,93	2.343.625,07	3.106.297,51	4.631.729,53	3.377.638,45	4.427.227,59	34.284.505,31	39.700.000,0
Cota-Parte do I.C.M.S.	3.130.716,03	2.347.048,68	2.069.482,77	2.470.074,79	2.548.529,24	2.920.834,76	2.785.422,72	2.955.954,36	3.365.183,27	2.994.726,29	3.218.236,24	2.810.017,02	33.616.226,17	34.100.000,0
Cota-Parte do I.P.V.A.	594.073,31	527.148,92	428.068,29	606.763,85	368.141,85	306.386,81	279.335,45	268.924,89	216.005,62	196.111,53	483.350,21	3.706.577,72	7.980.888,45	7.800.000,0
Cota-Parte do ITR.	66.242,87	36.032,96	55.613,71	54.275,65	94.448,52	142.671,88	331.794,59	3.237.478,43	1.114.453,86	1.043.089,53	796.652,32	72.404,37	7.045.158,69	8,000.000,0
Outras Transferências Correntes	3.301.163,59	7.509.525,23	3.291.679,66	5.992.724,95	7.503.525,55	6.530.409,01	6.818.202,40	3.561.201,56	2.536.233,39	4.403.555,88	2.385.284,04	2.518.709,83	56.352.215,09	38.137.000,0
Transferências da LC 61/1989	18.356,93	16.473,82	16.425,44	14.771,26	17.744,40	20.521,69	24.105,19	27.587,43	30.240,57	31.805,24	35.031,82	28.656,07	281.719,86	350.000,
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,0
Transferências do FUNDEB	2.938.364,80	2.282.629,50	2.136.131,08	2.374.558,98	2.369.574,98	2.688.707,13	2.507.014,89	3.071.467,39	3.269.575,36	3.075.795,07	3.240.353,70	3.481.319,51	33.435.492,39	34.200.000,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	107.839,10	235.833,37	200.263,42	148.262,54	240.044,38	157.107,52	188.769,75	191.016,62	140.852,86	170.606,18	121.647,42	127.624,89	2.029.868,05	3.614.000,0
DEDUÇÕES (II)	1.590.054,74	1.442.198,41	1.384.204.70	1.408.529,53	1.395.072,16	1,495,066,28	1,415,223,45	2.251.407.03	2.230.927,30	2.265.805,90	1.580.731,18	2.594.849,22	21.054.069.90	21.517.091.5
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	358.157,28	395.830,26	388.460,33	387.399,98	387.863,82	388.640,50	387.572,98	490.210,52	670.539,31	767.882,22	5.555,79	391.603,95	5.019.716,94	4.105.091,5
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	1.231.897,46	1.046.368,15	995.744,37	1.021.129,55	1.007.208,34	1.106.425,78	1.027.650,47	1.761.196,51	1.560.387,99	1.497.923,68	1.575.175,39	2.203.245,27	16.034.352,96	17.412.000,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	13,417,672,11	18,472,594,32	12.945.528.21	15.485.469.89	17.972.838.92	16.112.890.24	16.139.744.84	16.505.568.94	14.579.617.26	20.230.466.95	14,236,087,63	17.330.327.03	193,428,806,34	186,876,000,
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às		,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,		200 a 100 a	30 San 1 4 San 1 4 San 1 5			0.000						
emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV):	30.486,89	770.227,00	113.783,78	0,00	0,00	0,00	4.616,22	0,00	0,00	72.200,00	0,00	0,00	991.313,89	0,
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) =														
(III - IV):	13.387.185,22	17.702.367,32	12.831.744,43	15.485.469,89	17.972.838,92	16.112.890,24	16.135.128,62	16.505.568,94	14.579.617,26	20.158.266,95	14.236.087,63	17.330.327,03	192.437.492,45	186.876.000,0
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI):	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM														
PESSOAL (VII) = (V - VI):	13.387.185,22	17.702.367,32	12.831.744,43	15.485.469,89	17.972.838,92	16.112.890,24	16.135.128,62	16.505.568,94	14.579.617,26	20.158.266,95	14.236.087,63	17.330.327,03	192.437.492,45	186.876.000,
FONTE:														
Nova Andradina, 30/03/2021														
José Gilberto Garcia	Emerson Nantes de N	Matos		(amila Fernandes Pe	reira									
B 44 44 44 44														

NOVA ANDRADINA - MS / www.pmna.ms.gov.br

CRC MS-008360/O-4

Prefeito Municipal

Secretário M. Finanças e Gestão



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS								
	FUNDO EM CAPITAL	.IZAÇÃO (PLANO PREVIDEI	NCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			TAS REALIZADAS o Bimestre/2021 (b)				
RECEITAS CORRENTES (I)	16.200.000,00			1.163.958,03				
Receita de Contribuições dos Segurados	4.105.091,50			397.159,74				
Ativo	4.053.091,50			389.432,14				
Inativo	50.700,00		7.517,30					
Pensionista	1.300,00							
Receita de Contribuições Patronais	8.078.000,00	210,30 565.528,87						
Ativo	8.078.000,00	565.528,87						
Inativo	0,00	0,00						
Pensionista	0,00							
Receita Patrimonial	1.000.000,00	,						
Receitas Imobiliárias	0,00							
Receitas de Valores Mobiliários	1.000.000,00			0,00				
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00						
Receita de Serviços	0,00	1940						
Outras Receitas Correntes	3.016.908,50							
Compensação Financeira entre os regimes	0,00			0,00				
Receita de Aportes Periód. para Amort. de Déficit Atuarial do RPPS(II)	3.012.908,50			201.269,42				
Demais Receitas Correntes	4.000,00			0,00				
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00			0,00				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00			0,00				
Amortização de Empréstimos	0,00			0,00				
Outras Receitas de Capital	0,00			0,00				
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	13.187.091,50			962.688,61				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)				
Benefícios	8.314.581,86	1.132.982,40	1.132.982,40	1.132.982,40				
Aposentadorias	7.814.581,86	1.034.157,87	1.034.157,87	1.034.157,87				
Pensões por Morte	500.000,00	0.000,00 98.824,53 98.824,53 98.824,53						
Outras Despesas Previdenciárias	75.000,00	5.000,00 0,00 0,00						
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	5 b						

Continua 1/4



Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (¢)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)			
Demais Despesas Previdenciárias	75.000,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	8.389.581,86	1.132.982,40	1.132.982,40	1.132.982,40			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) ²	4.797.509,64	(170.293,79)	(170.293,79)	(170.293,79)			
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Valor							
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
Valor		7.810.418,14					
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS			APORTES REALIZAD	os			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					0,00		
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					0,00		
Outros Aportes para o RPPS					0,00		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00		
DENCE DIDETEC DO DODO (FLINDO EM CADITA)	174080\		PE	RÍODO DE REFERÊNCIA			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITAL	IZAÇAO)		2021	2020			
Caixa e equivalentes de caixa			7.982,83				
Investimentos e Aplicações Outros Bens e Direitos		70.478.869,24 60.886.500,49 0,00 0,00					

ADMINI	ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS								
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)							
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00							
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)	0,00	0,00							

Continua 2/4



Continuação 3/4

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)				
Despesas Correntes	1.170.000,00	462.570,34	152.335,17	141.090,30				
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	59.888,84	59.888,84	59.888,84				
Demais Despesas Correntes	0,00	402.681,50	92.446,33	81.201,46				
Despesas de Capital	130.000,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)	1.300.000,00	462.570,34	152.335,17	141.090,30				
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)²	-1.300.000,00	-462.570,34	-152.335,17	-141.090,30				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO								
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)						
Contribuições dos Servidores	0,00			0,00				
Demais Receitas Previdenciárias	0,00			0,00				
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIII)	0,00			0,00				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)				
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00				
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00				
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00				
			, 					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00				
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XV)=(XIII-XIV)²	0,00	0,00	0,00	0,00				
FONTE:								

FONTE:

Continua 3/4



Continuação 4/4

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

30/03/2021 10:11:09



DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA							
	PREVISÃO	Até o Bimestre/2021					
<u>RECEITAS PRIMÁRIAS</u>	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS(a)					
RECEITAS CORRENTES (I)	191.015.091,50	47.713.699,97					
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.361.000,00	6.854.147,33					
I.P.T.U.	8.570.000,00	1.563.042,03					
I.S.S.	10.370.000,00	2.452.130,59					
I.T.B.I.	4.750.000,00	1.169.181,07					
I.R.R.F.	4.700.000,00	669.564,15					
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.971.000,00	1.000.229,49					
Contribuições	8.209.091,50	1.534.092,55					
Receita Patrimonial	1.818.000,00	430.376,82					
Aplicações Financeiras(II)	1.718.000,00	430.376,82					
Outras Receitas Patrimoniais	100.000,00	0,00					
Transferências Correntes	144.985.000,00	38.570.493,86					
Cota-Parte do FPM	32.360.000,00	8.617.875,03					
Cota-Parte do ICMS	27.280.000,00	8.006.913,87					
Cota-Parte do IPVA	6.240.000,00	3.882.633,73					
Cota-Parte do ITR	6.400.000,00	958.172,41					
Transferências da LC 87/1996	88.000,00	0,00					
Transferências da LC 61/1989	280.000,00	63.687,89					
Transferências do FUNDEB	34.200.000,00	9.738.811,09					
Outras Transferências Correntes	38.137.000,00	7.302.399,84					
Demais Receitas Correntes	3.642.000,00	324.589,41					
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00					
Receitas Correntes Restantes	3.642.000,00	324.589,41					
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	189.297.091,50	47.283.323,15					
RECEITAS DE CAPITAL (V)	8.094.000,00	4.192.981,27					
Operação de Crédito(VI)	5.000.000,00	3.000.000,00					
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00					
Alienação de Bens	300.000,00	237.981,27					
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00					
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00					

Continua 1/4



Continuação 2/4

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

ACIMA DALINHA						
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021				
RECEIAS PRIMARIAS	7 TO ALIZABA	RECEITAS REALIZADAS(a)				
Outras Alienações de Bens	300.000,00	237.981,27				
Transferências de Capital	2.794.000,00	955.000,00				
Convênios	331.000,00	0,00				
Outras Transferências de Capital	2.463.000,00	955.000,00				
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00				
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00				
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00				
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.094.000,00	1.192.981,27				
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	192.391.091,50	48.476.304,42				

Até o Bimestre/2021							
<u>DESPESAS PRIMÁRIAS</u>	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
				(a)	PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	174.049.594,18	68.458.124,16	29.055.468,81	28.115.491,54	123.419,85	2.550.240,24	2.474.957,31
Pessoal e Encargos Sociais	94.634.784,31	19.222.556,44	15.551.826,17	15.551.826,17	13.875,60	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	79.194.809,87	49.235.567,72	13.503.642,64	12.563.665,37	109.544,25	2.550.240,24	2.474.957,31
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	79.194.809,87	49.235.567,72	13.503.642,64	12.563.665,37	109.544,25	2.550.240,24	2.474.957,31
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	173.829.594,18	68.458.124,16	29.055.468,81	28.115.491,54	123.419,85	2.550.240,24	2.474.957,31
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	19.647.787,15	2.709.439,47	1.001.235,99	998.758,49	44.804,43	2.360.382,74	2.233.805,34
Investimentos	17.598.887,15	1.651.092,48	355.477,97	353.000,47	44.804,43	2.360.382,74	2.233.805,34
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.048.900,00	1.058.346,99	645.758,02	645.758,02	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	17.598.887,15	1.651.092,48	355.477,97	353.000,47	44.804,43	2.360.382,74	2.233.805,34

Continua 2/4



Continuação 3/4

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

		Até o Bimestre/2021					
<u>DESPESAS PRIMÁRIAS</u>	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A F PROCES	
				(α)	PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	199.107,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	191.627.588,37	70.109.216,64	29.410.946,78	28.468.492,01	168.224,28	4.910.622,98	4.708.762,65
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	15.130.825,48						
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO			VALO	R CORRENTE			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência				4.846.418,14			
HIROS NOMINAIS	JUROS NOMINAIS Até o Bimestre/2021 VALOR INCORRIDO						
JUNOS NOMINAIS							
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	430.376,82						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)				6.883,28			
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)				15.554.319,02			
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL			VALO	R CORRENTE			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência				4.066.418,14			
	ABAI	XO DA LINHA					
cí alla pa prallitada hambili				SALDO			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		Em 31 Dez 202	0(a)		Até o Bimestre/2021(b)		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		20.037.4	166,30			22.410.139,88	
DEDUÇÕES (XXIX)		31.788.0	007,33			47.594.026,63	
Disponibilidade de Caixa	31.788.007,33 47.594.026,63						
Disponibilidade de Caixa Bruta	31.949.705,44 48.799.908,41						
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	161.698,11 1.205.881,78						
Demais Haveres Financeiros	0,00						
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-11.750.541,03 -25.183.886,75						
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		13.433.3	345,72				

Continua 3/4

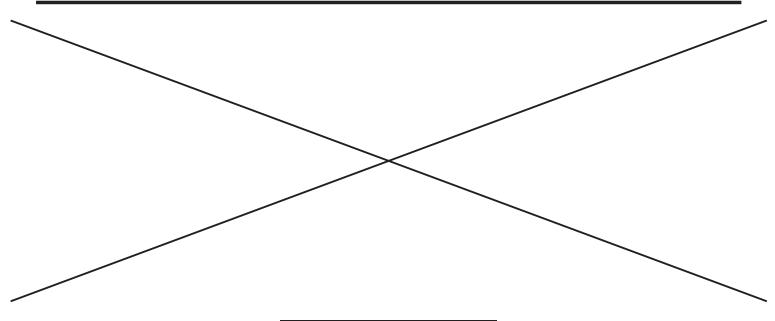


Continuação 4/4

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-1.044.183,67
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	14.477.529,39
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	14.054.035,85
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.605.128,13
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.605.128,13
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	7.810.418,14





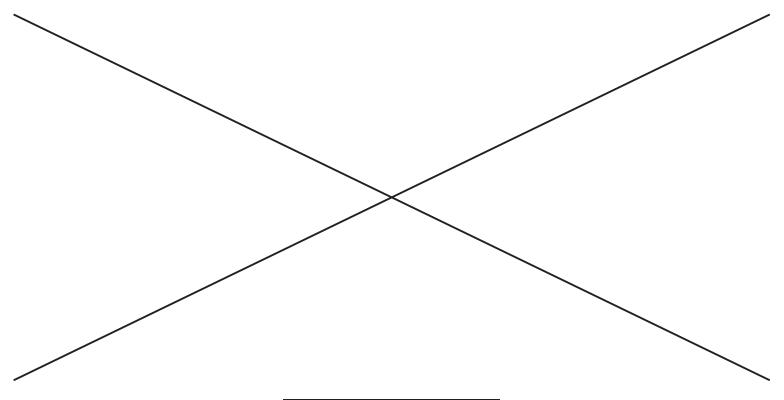
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 7 (LRF, att. 53, inciso V)

		RESTOS	A PAGAR PROCES	SADOS		RP NÃO PROCESSADOS			4DOS			
PODER/ÓRGÃO	Insc	ritos				Insc	ritos					8
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	28.160,87	172.560,70	168.224,28	-	32.497,29	1.213.148,62	13.047.880,49	4.910.622,98	4.708.762,65	892.958,83	8.659.307,63	8.691.804,92
EXECUTIVO	28.160,87	172.560,70	168.224,28	0,00	32.497,29	1.213.148,62	13.047.880,49	4.910.622,98	4.708.762,65	892.958,83	8.659.307,63	8.691.804,92
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	28.160,87	133.537,24	129.200,82	0,00	32.497,29	1.213.148,62	12.988.036,92	4.907.899,02	4.706.038,69	892.958,83	8.602.188,02	8.634.685,31
FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.425,43	102,78	102,78	0,00	4.322,65	4.322,65
GOVERNADORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.069,52	23,069,52	23.069,52	0,00	1.000,00	1.000,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	413,12	511,00	413,12	413,12	0,00	511,00	511,00
SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SC	389,00	1.101,54	0,00	0,00	1.490,54	4.677,13	820.877,35	440.600,74	440.600,74	15.349,49	369.604,25	371.094,79
SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	184.402,03	2.150.560,55	664.410,29	662.969,29	56.319,62	1.615.673,67	1.615.673,67
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E ADMINIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.232,45	19.232,45	19.232,45	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E GESTAO	830,60	1.558,90	0,00	0,00	2.389,50	1.095,77	720.868,26	423.603,75	423.603,75	21.443,43	276.916,85	279.306,35
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	0,00	44.804,43	44.804,43	0,00	0,00	364.959,32	3.571.037,80	1.357.741,46	1.243.770,06	11.889,54	2.680.337,52	2.680.337,52
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	26.941,27	80.848,81	80.848,81	0,00	26.941,27	464.265,21	4.422.225,26	1.219.388,45	1.132.940,52	681.353,15	3.072.196,80	3.099.138,07
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	0,00	5.012,34	3.547,58	0,00	1.464,76	0,00	861.245,22	524.349,51	524.349,51	106.603,60	230.292,11	231.756,87
SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. IN	0,00	211,22	0,00	0,00	211,22	193.336,04	392.984,08	234.986,95	234.986,95	0,00	351.333,17	351.544,39
FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO INT.SOCIAL - FIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.406,50	0,00	0,00	0,00	49.406,50	49.406,50
SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.406,50	0,00	0,00	0,00	49.406,50	49.406,50
INSTITUTO DE PREV. SOCIAL SERV. MUN NOVA AND	0,00	39.023,46	39.023,46	0,00	0,00	0,00	10.437,07	2.723,96	2.723,96	0,00	7.713,11	7.713,11
INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA	0,00	39.023,46	39.023,46	0,00	0,00	0,00	10.437,07	2.723,96	2.723,96	0,00	7.713,11	7.713,11
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-				-	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	28.160,87	172.560,70	168.224,28	0,00	32.497,29	1.213.148,62	13.047.880,49	4.910.622,98	4.708.762,65	892.958,83	8.659.307,63	8.691.804,92

FONTE:





MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

PREVISÃO INICIAL 28.390.000,00 8.570.000,00 6.700.000,00 1.870.000,00 4.750.000,00	PREVISÃO ATUALIZADA (a) 28.390.000,00 8.570.000,00 6.700.000,00 1.870.000,00 4.750.000,00	RECEITAS R Até o Bimestre (b) 5.853.917,84 1.563.042,03 883.806,81	% (c) = (b/a)x100 20,62
28.390.000,00 8.570.000,00 6.700.000,00 1.870.000,00 4.750.000,00	(a) 28.390.000,00 8.570.000,00 6.700.000,00 1.870.000,00 4.750.000,00	(b) 5.853.917,84 1.563.042,03 883.806,81	(c) = (b/a)x100 20,62
8.570.000,00 6.700.000,00 1.870.000,00 4.750.000,00 -	8.570.000,00 6.700.000,00 1.870.000,00 4.750.000,00	1.563.042,03 883.806,81	
6.700.000,00 1.870.000,00 4.750.000,00 4.750.000,00	6.700.000,00 1.870.000,00 4.750.000,00	883.806,81	
1.870.000,00 4.750.000,00 4.750.000,00 —	1.870.000,00 4.750.000,00		18,24
4.750.000,00 4.750.000,00 —	4.750.000,00		13,19
4.750.000,00		679.235,22	36,32
_	4 750 000 00	1.169.181,07	24,61
10.370.000.00	4.730.000,00	1.169.181,07	24,61
10.370.000.00	0,00	0,00	0,00
10.570.000,00	10.370.000,00	2.452.130,59	23,65
10.080.000,00	10.080.000,00	2.387.677,71	23,69
290.000,00	290.000,00	64.452,88	22,23
4.700.000,00	4.700.000,00	669.564,15	14,25
BURGEL STOP TURNS OF BURGE CONTROL		30-0-0-12-0-12-0-12-0-12-0-12-0-12-0-12-	30,73
37.149.500,00	37.149.500,00	10.772.343,68	29,00
36.700.000,00	36.700.000,00	10.772.343,68	29,35
449.500,00	449.500,00	0,00	0,00
_	0,00	0,00	0,00
34.100.000,00	34.100.000,00	10.008.642,25	29,35
110.000,00	110.000,00	0,00	0,00
350.000,00	350.000,00	63.687,89	18,20
8.000.000,00	8.000.000,00	1.197.715,46	14,97
7.800.000,00	7.800.000,00	4.853.292,15	62,22
_	0,00	0,00	0,00
115.899.500,00	115.899.500,00	32.749.599,27	28,26
PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS R	- EALIZADAS
INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre	%
	101	1000	(c) = (b/a)x100
-		275,550	0,00
			18,17
2.050.000,00		. 91	16,57
	100		0,00
	32		23,29
320.000,00	- 27		12,75
-	37		0,00
EE0 000 00	32	- 35	0,00
			0,00
330,000,00			0,00
-			0,00
12 000 00	7		2,78
			15,57
PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS R	EALIZADAS
INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre	%
1) <u>J = 10 100 = 10 100 100 100 100 100 100 1</u>	20.18	3 2 2	(c) = (b/a)x100
			30,82
			29,35
			29,35
***************************************			0,00
			0,00
***************************************			14,97
\$1000 F 12000 B 1000 B			62,22
7.00 00 700 00 700 700 700 700 700 700 7	13,000,000,000,000,000,000,000	STRONGISCO CONTRATA CONTRATA	29,65
34.200.000,00			28,48
- 25 000 00	0.0043030303		0,00
PRO 6963 1/1 (1400 to 16)		200000000000	1.638,42
16.788.000,00	10.788.000,00	4.372.412,59	26,04
	87,509,500,00 37,149,500,00 36,700,000,00 449,500,00 31,000,00,00 310,000,00 350,000,00 37,800,000,00 20,000,00 20,000,00 320,000,00 20,000,00 20,000,00 20,000,00 20,000,00	87.509.500,00 37.149.500,00 37.149.500,00 37.149.500,00 36.700.000,00 449.500,00 449.500,00 449.500,00 34.100.000,00 34.100.000,00 350.000,00 350.000,00 36.	87.509.500,00 87.509.500,00 10.772.343,68 37.149.500,00 37.149.500,00 10.772.343,68 449.500,00 449.500,00 0,00 0,00 34.100.000,00 110.008.642,25 1110.000,00 350.000,



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Continuação 2/3

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS E	MPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS		
DESPESAS DO FUNDEB	INICIÁL	ATUALIŽADA (d)	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)×100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)×100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	23.615.250,00	24.256.046,57	3.847.381,47	15,86	3.664.065,31	15,1	
13.1- Com Educação Infantil 13.2- Com Ensino Fundamental	2.611.000,00 21.004.250,00	2.611.000,00 21.645.046,57	469.814,74 3.377.566.73	17,99 15,60	447.755,62 3.216.309,69	17,1 14,8	
14- OUTRAS DESPESAS	10.614.750,00	11.255.546,58	2.596.959,81	23,07	1.451.356,76	12,8	
14.1- Com Educação Infantil	5.101.750,00	5.721.750,00	1.603.231,63	28,02	557.699,74	9,7	
14.2- Com Ensino Fundamental	5.513.000,00	5.533.796,58	993.728,18	17,96	893.657,02	16,1	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	34.230.000,00	35.511.593,15	6.444.341,28	18,15	5.115.422,07	14,4	
DEDUÇÕES PARA FINS DE LI	20-1-10-2-10-2-10-2-10-2-10-2-2-2-2-2-2-				VAL	OR	
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 16.1 - FUNDEB 60%	DE RECURSOS DO) FUNDEB				3 1 45	
16.2 - FUNDEB 40%17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERI17.1 - FUNDEB 60%	OR, DO FUNDEB					0,0	
17.2 - FUNDEB 40% 18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 +		0,0					
INDICADORES DO FUNDEB							
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						5.115.422,0	
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (1 19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %		: 100) %				36,11 14,31 49,51	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS	NO EXERCÍCIO SU	BSEQÜENTE			VAL	OR	
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 202:	1 2					0,0	
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESA	·	M A RECEITA RESU	ILTANTE DE IMPOS	STOS E RECURSOS	DO FUNDEB	0,0	
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS E	MPENHADAS	DESPESAS I	LIQUIDADAS	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	INICIÁL	ATUALIŽADA (d)	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)×100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)×100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	8.902.750,00	9.807.187,99	2.522.642,26	25,72	1.012.611,31	10,3	
22.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	00,00	0,00	0,00	0,0	
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	
22.2- Pré-escola	8.902.750,00	9.807.187,99	2.522.642,26	25,72	1.012.611,31	10,3	
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB 22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7.712.750,00 1.190.000,00	8.332.750,00 1.474.437,99	2.073.046,37 449.595,89	24,88 30,49	1.005.455,36 7.155,95	12,0 0,4	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	41.646.750,00	42.023.905,16	8.553.856,15	20,35	5.236.667,08	12,4	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	26.517.250,00	27.178.843,15	4.371.294,91	16,08	4.109.966,71	15,1:	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	15.129.500,00	14.845.062,01	4.182.561,24	28,17	1.126.700,37	7,5	
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR 27- OUTRAS	0,00 1.300.000,00	0,00 1.300.000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,0 0,0	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	51.849.500,00	53.131.093,15	11.076.498,41	20,85	6.249.278,39	11,76	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS	DE LIMITE CONSTI	TUCIONAL			VAL		
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) 30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						4.372.412,59	
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERI	OR, DO FUNDEB					0,00	
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERI	OR, DE OUTROS R	ECURSOS DE IMPO	STOS			0,00	
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA) 4		24	
34. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPON VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	IBILIDADE FINANCE	EIRA DE RECURSO!	S DE IMPOSTOS			36.823,90	
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	(29 + 30 + 31 + 32 +	33 + 34)				4.409.236,49	
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))						1.840.041,90	
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) × 100) % -		DIONAL 25%			5,62	
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS E	MDENIHADAS	DESPESAS I	IOUIDADAS	
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO	INICIAL	ATUALIŽADA (d)	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
ENSINO 38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS	0,00	0,00	(e) 0,00	(f)=(e/d)×100 0,00	(g) 0,00	(h)=(g/d)×100 0,00	
RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AÓ ENSINO 39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO	2.050.000,00	1.852.408,10	900.000,00	48,59	0,00	0,0	
SALÁRIO-EDUCAÇÃO 40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0.55	2.25	0.65	0.55	0.55	8-5-	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇUES DE CREDITO 41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00 1.857.000,00	0,00 2.054.591,90	0,00 197.591,90	0,00 9,62	0,00 197.591,90	0,00 9,62	
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA	3.907.000,00	3.907.000,00	1.097.591,90	28,09	197.591,90	5,00	
FANA TANACIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41) 43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	55.756.500,00	57.038.093,15	12.174.090,31	21,34	6.446.870,29	11,30	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO	ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2021 (j)		
44. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE 44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		998.716,25 998.716,25	36.823,90 36.823,90				



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Continuação 3/3

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB 0,00 0,00

<u></u>		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	0,00	0,00
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	9.738.811,09	339.623,58
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.075.107,81	0,00
47.1 Orçamento do Exercício	5.075.107,81	0,00
47.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	409.604,01	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	5.073.307,29	339.623,58
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1.(+) Retenções	0,00	0,00
50.2.(-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3.(+) Outros valores extraorçamentários	0,00	
50.4.(+) Conciliação bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	5.073.307,29	339.623,58

FONTE:

30/03/2021 10:25:38

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

² Art. 21, § 2°, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

³ Caput do art. 212 da CF/1988

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

⁵ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

º Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁷ Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.



DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1°, inciso I)			R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	5.000.000,00	3.000.000,00	2.000.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	19.702.787,15	2.709.439,47	16.993.347,68
Investimentos	17.567.887,15	1.651.092,48	15.916.794,67
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	2.134.900,00	1.058.346,99	1.076.553,01
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	19.702.787,15	2.709.439,47	16.993.347,68
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	14.702.787,15	-290.560,53	14.993.347,68

FONTE:



DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL 2020 a 2095

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO (a) (b) (c) (c) (e) (d) (d) (d) (d) (d) (d) (d) (d) (d) (d		RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
(a) (b) (c) (d) (d) (d) (d) (d) (d) (d) (d) (d) (d	EXERCÍCIO	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIO	DO EXERCÍCIO
2021 17.691.155,16 9.38.951.86 9.301.673.29 81.455.600,53 2022 18.807.142.73 9.566.078.81 9.241.084.12 9.0896.864.86 2024 21.107.844.69 11.38.072.75 9.971.871,93 2026 22.266.580.09 12.235.561.14 10.027.026.55 12.0275.635.35 2026 22.266.580.09 12.235.561.14 10.027.026.55 12.0275.635.35 2026 22.345.904.16 13.776.003.75 10.261.850.41 130.575.635.35 2027 24.556.129.64 14.680.329.68 18.7799.95 140.434.837.71 2028 22.771.937.99 15.725.70 10.221.850.77 10.261.850.41 130.556.685.76 2029 22.771.937.99 15.725.70 10.221.850.44.59 15.225.70 15.8987.448.59 140.434.857.71 2020 22.7787.932.00 18.653.865.08 9.425.516.65 16.885.71.31 2031 28.865.685.20 19.976.829.83 8.977.029.45 16.885.71.31 2032 29.940.941.22 21.21.941.91 8.726.299.31 167.491.941.76 2033 30.637.671.26 22.962.893.77 7.855.691.35 37 200.2779.829.70 2034 31.762.266.22 24.328.812.85 7.422.693.37 200.2779.829.70 2035 32.595.747.44 25.2592.891.285 7.422.693.37 200.444.100.12 2036 33.475.000.56 27.074.445.26 6.400.564.30 215.844.864.42 2037 34.390.265.4 27.978.802.41.86 6.529.994.88 22.374.656.30 2039 35.972.075.19 30.441.373.89 5.506.701.30 32.3563.35.33 2039 35.972.075.19 30.411.373.89 5.506.701.30 32.3563.35.33 2040 36.703.366.50 31.636.449.95 5.064.915.55 239.916.80 2044 37.754.273.55 33.33 34.887.93.59 5.064.915.55 239.99.97 2046 37.743.768.763.51 32.238.810.24 37.756.899.94 2047 37.458.670.56 33.53.544.75 20.02.779.826.233 2040 36.703.66.50 31.636.49.95 5.064.915.55 239.99.97 2048 37.552.633.33 34.887.933.10 24.447.373.5 22.90.918.80 2049 37.552.633.33 34.887.933.10 24.447.373.5 22.90.918.80 2040 37.752.69.20 33.953.34.266.91 2.103.379.98 2.200.216.86 2.200.779.83.20 2040 37.756.756.80 32.238.831.02 44.473.73 2.200.779.826.20 2044 37.756.756.80 32.238.831.02 44.474.15 2.266.80 470.02 33.958.30 2040 36.703.66.50 31.636.49.95 5.064.91.55 5.290.91.75 2.200.99 2049 37.552.633.33 34.887.93.91 2.105.389.23 22.200.216.46 2.779.73.20 2040 37.756.856.20 33.33 34.887.93.10 2.200.2179.820.30 2041 37.888.477.598.83 32.200.90 2042 37.779.899.89 32.200.90 2044 37.756.90.90.9		2001 10	# P	76 85	
2022 18.607.142.73 9.566.078.61 9.241.04.12 90.696.64.65 2023 19.947.950.46 10.367.576.64 9.500.371.02 2025 22.66.560.09 11.136.072.75 9.971.571.93 110.246.608.40 2025 22.66.560.09 12.239.561.14 10.277.053.55 20.66 23.439.054.16 13.176.003.75 10.261.050.41 150.366.65.76 2027 24.556.129.64 16. 13.176.003.75 10.261.050.41 150.366.65.76 2027 24.556.129.64 16. 13.176.003.75 10.261.050.41 150.366.65.76 2029 25.644.33.729 16.833.376.55 10.104.07.4 150.366.65.76 2029 25.644.33.729 16.833.376.55 10.104.07.4 150.432.495.36 2029 25.644.33.729 16.833.376.55 10.104.07.4 150.432.495.36 2029 25.644.33.729 18.633.376.55 10.104.07.4 150.432.495.36 2020 27.676					
2023					THE RESERVE OF THE PROPERTY OF
2024 21.107,644.68 11.136.072.75 9.971,571,33 110,246.008,40 2025 22.65.680.99 12.239.561,144 10.027,028.95 2026 23.438.054,16 13.778.003.75 10.261.050,41 130.536.685,76 2027 24.565.129.64 13.778.003.75 10.261.050,41 130.536.685,76 2028 25.710.551.08 15.723.102,17 3.987,748,91 150.421.934,62 2029 26.844.337,29 16.833.876,55 10.101.480,74 21.934,62 2029 27.879,382.03 18.453.885,08 34.25.516,95 169.857.912,31 2031 28.865.869,28 19.978.892,83 8.907.029.46 169.857.912,31 2031 28.865.869,28 19.978.892,83 8.907.029.45 169.857.912,31 2032 29.940.941,122 21.213.941,91 8.726.999,31 187.481.941,07 2032 29.940.941,22 21.213.941,91 8.726.999,31 187.481.941,07 2033 30.857.871,26 22.982.893,73 7.555.031,53 202.779.625.97 2035 32.595.747.44 25.531.273.29 6.044.476,10 2036 33.475.009,56 27.074.445.26 6.400.564,30 22.544.684.42 2037 34.399.236,54 27.074.445.26 6.400.564,30 22.544.684.42 2037 34.399.236,54 27.074.445.26 6.400.564,30 22.52.346.684.42 2039 35.972.075,19 30.441.737.89 5.500.701,30 22.23.3653.365,33 200.975,19 30.441.737.89 5.500.701,30 22.23.3653.365,33 200.975,19 30.441.737.89 5.500.701,30 20.344.156.59 20.944.166.60.200.300.300.500 31.638.449.95 5.064.916,55 229.016.200.00 36.703.366.500 31.638.449.95 5.064.916,55 229.016.200.00 37.566.500.300.26 32.238.310.2 5.145.399.33 20.244.165.679.61 2044 37.566.736.54 31.02.238.353.363.35 31.02 5.145.899.49 20.244 43.75.66.736.54 31.02.238.353.365.35 31.02.54.68.99 20.248.69 20.248.49 20.249 37.566.54 20.044 37.566.736.54 31.02.248.899.55 20.044.49 37.566.736.54 31.02.248.899.55 20.044.499.55 20.00.80 37.566.54 20.044 37.566.736.54 31.02.248.899.55 20.044.49 37.566.736.30 20.044 37.566.736.54 31.02.248.899.50 20.044 37.566.736.54 31.02.248.899.50 20.044 37.566.54 20.044 37.566.54 20.044 37.566.54 20.044 37.566.54 20.044 37.566.54 20.044 37.566.54 20.044 37.566.54 20.044 37.566.54 20.044 37.566.54 20.044 37.566.54 20.044 37.566.54 20.044 37.566.54 20.044 37.566.54 20.044 37.566.54 20.044 37.566.54 20.044 37.566.54 20.044 37.566.54 20.044 37.566.54 20.044 37.566.54 20.044 37		18.807.142,73	9.566.078,61	9.241.064,12	90.696.664,65
2026 22.266.588.09 12.239.561.14 10.027.028.95 120.276.835.35 23.366.69 23.36.69 120.276.835.35 120.276.835.35 120.276.835.35 120.276.835.35 120.276.835.35 120.276.835.35 120.276.835.35 120.276 120.28 25.710.551.08 12.835.376.55 10.010.400.74 150.421.934.62 120.29 26.844.337.29 16.833.876.55 10.010.400.74 150.421.934.62 120.20 12.879.932.03 12.835.876.55 10.010.400.74 150.421.934.62 120.20 12.850.835.26 19.878.829.83 8.907.029.45 178.764.941.76 120.20 120.20 12.845.868.89.26 19.978.829.83 8.907.029.45 178.764.941.76 120.20 120.20 12.940.941.22 12.13.941.91 8.765.999.31 120.276.999.31 120.2776.925.67 120.20 120.	2023	19.947.950,46	10.367.578,64	9.580.371,82	100.277.036,47
2026 23.439.054.16 13.78.003.76 10.261.050.41 130.536.685.76 2027 24.558.129.64 14.660.329.69 3.897.789.3 140.434.455.71 2028 25.710.551.08 15.723.102.17 9.987.448.91 150.421.934.62 2029 26.844.337.29 16.833.876.55 10.010.460.74 160.432.395.36 2030 27.879.382.03 18.453.865.08 9.425.516.95 169.875.791.231 28.856.589.28 19.976.829.83 8.907.029.45 176.764.941.76 2032 29.940.941.22 21.213.941.91 8.726.989.31 187.491.941.07 2033 30.837.871.26 22.828.2383.73 7.855.031.31 187.491.941.07 2033 31.762.266.22 24.329.612.85 7.432.653.37 202.779.825.97 2034 31.762.266.22 24.329.612.85 7.432.653.37 202.779.825.97 2036 33.475.009.66 27.074.445.26 6.400.644.30 215.844.804.42 2037 34.399.236.54 27.689.241.66 6.529.994.8 222.374.659.30 2039 35.972.075.9 30.411.373.89 5.660.407.3 223.952.362.23 2039 35.972.075.9 30.411.373.89 5.560.701.3 223.392.362.23 2039 36.972.075.9 30.411.373.89 5.560.701.3 223.392.363.53 2039 36.972.075.9 30.411.373.89 5.560.701.3 223.952.363.53 2034 37.516.726.43 33.716.741.54 4.246.122.82 244.408.802.43 37.516.726.43 33.716.741.54 4.246.122.82 244.408.802.43 2044 37.379.230.55 32.233.833.33 20.244.16.65 20.244.16.679.61 2044 37.579.230.55 32.233.833.33.02 2044 37.546.736.51 34.316.876.19 3.229.862.32 223.74.69.767.94 2044 37.546.736.51 34.316.876.19 3.229.862.32 244.68.679.61 2044 37.546.736.51 34.316.876.19 3.229.862.32 244.68.679.61 2044 37.546.736.51 34.316.876.19 3.229.862.32 244.68.679.61 2044 37.546.736.51 34.316.876.19 3.229.862.32 244.68.679.61 2044 37.546.736.51 34.316.876.19 3.229.862.32 245.836.899.89 20.249.20.44 37.546.736.81 34.316.876.19 3.229.862.32 255.398.69.277.32 204.69.879			SICHONOGEN SCHOOL MICHAEL		
2027		Santa Calaban Calaban Santa Santa	Salar Sa	tari i santa ta masan Santa	
2028		to the second se	tare and the same of the same		
2029			and the second second and the second	and the second of the second of the second of the second of	Contract Montain and Contract Contract
2030					
2031					
2032		AND THE RESIDENCE OF THE PARTY		The second section of the section of	
2034 37.62.266.22 24.92.612.85 7.43.265.37 20.2779.625.97 2035 32.595.747.44 25.931.273.29 6.664.474.15 209.444.100.12 2036 33.475.09.56 27.074.445.26 6.400.564.30 215.844.664.42 2037 34.399.236.54 27.689.241.66 6.529.994.88 222.374.659.30 2038 35.191.059.16 29.730.656.23 6.108.00.23 228.392.662.23 2039 35.191.059.16 29.730.656.23 6.108.00.23 228.392.662.23 2039 36.703.366.50 316.384.49.95 5.084.916.55 239.018.280.09 2040 36.703.366.50 316.384.49.95 5.084.916.55 239.018.280.09 2041 37.379.20.55 32.233.831.02 5.145.399.53 24.163.679.61 2042 37.096.207.26 33.387.10 5.145.399.53 24.163.679.61 2042 37.096.207.26 33.387.10 5.145.399.53 24.469.802.43 37.516.726.43 33.716.741.54 4.246.122.82 248.409.802.43 2043 37.516.726.43 33.716.741.54 4.246.122.82 248.409.802.43 2044 37.546.738.51 34.316.876.19 3.228.862.32 255.439.649.64 2045 37.443.105.43 35.152.889.98 2.299.216.45 257.729.886.09 2046 37.502.106.56 35.845.89 2.299.216.45 257.729.886.09 2046 37.502.106.56 35.845.789.28 2049 37.552.803.33 34.867.923.12 2.664.710.21 267.128.299.16 2049 37.552.633.33 34.867.923.12 2.664.710.21 267.128.290.16 2050 37.506.554.01 35.056.564.01 35.056.354.17 3 2.105.3599.53 262.279.999.97 2048 37.552.633.33 34.867.923.12 2.664.710.21 267.128.290.16 2051 37.689.471.54 34.214.379.37 3.475.092.17 273.059.789.19 2052 18.399.515.41 33.383.739.03 14.884.223.52 258.679.819 2055 15.279.772.93 30.518.339.5739.03 14.894.223.52 258.675.665.67 2053 17.378.787.35 28.212.769.96 15.503.579.81 12.228.476.77 29.305.83.399.30 14.894.223.52 258.675.665.67 2053 17.378.787.35 28.212.779.93 30.518.339.87 29.07 14.599.53.399.59 14.260.408.80 22.599.59 14.259.129.129.206 22.284.499.255.49 14.259.059 14.259.129.91 25.894.79.29 25.294.49 25.294.59 25.29 25.294.59 25.294.59 25.294.59 25.294.59 25.294.59 25.2					
2034 31.762.266.22 24.329.612.85 7.432.653.37 202.779.625.97 2035 23.595.747.44 25.31.273.29 6.664.474.15 209.444.100.12 2036 32.595.747.44 25.31.273.29 6.664.474.15 209.444.100.12 2036 32.475.009.56 27.074.445.26 6.6.20 994.88 222.374.659.30 2038 35.912.059.16 29.173.056.23 6.018.002.93 228.392.682.23 2039 35.972.075.19 30.411.373.89 5.560.701.30 233.953.363.53 2040 35.0703.366.50 31.638.449.95 5.064.916.55 239.018.280.08 2041 37.379.230.55 32.233.831.02 5.145.399.53 244.163.679.61 2042 37.096.307.26 32.850.184.44 4.246.122.82 244.103.679.61 2043 37.516.726.43 33.716.741.54 37.99.984.89 252.209.787.32 2044 37.546.738.51 34.16.876.19 3.229.862.32 255.439.649.64 2045 37.546.738.51 34.16.876.19 3.229.862.32 255.439.649.64 2045 37.546.738.51 34.516.876.19 3.229.862.32 255.439.649.64 2046 37.502.106.56 35.057.369.21 2.444.737.35 260.174.603.44 2047 37.458.878.26 35.353.481.73 2.105.396.53 262.279.999.97 2048 37.456.878.26 35.353.481.73 2.105.396.53 262.279.999.97 2049 37.552.633.33 34.887.923.12 2.664.710.21 267.128.290.16 2050 37.506.554.01 35.050.147.15 2.456.406.86 289.584.697.02 2051 37.596.594 13.395.51 33.333.33.39.37 3.475.092.17 273.09.789.19 2052 18.399.515.41 33.382.739.37 3.475.092.17 273.09.789.19 2052 18.399.515.41 33.382.739.37 3.475.092.17 273.09.789.19 2055 18.399.515.41 33.382.739.37 3.475.092.17 273.09.789.19 2055 18.399.515.41 33.382.739.37 3.475.092.17 273.09.789.19 2056 18.399.515.41 33.382.739.37 3.475.092.17 273.09.789.19 2056 18.299.772.93 30.518.39.82 1.503.397.81 22.77.858.79.19 2056 18.299.789.32 20.216.40 41 227.987.121.02 2056 18.299.772.93 30.518.39.82 1.503.397.80 12.23.558.69 30.418.55.96 2056 14.280.046.34 29.860.340.37 1.500.294.03 197.648.260.90 10.277.657.08 24.496.255.73 1.4189.545.69 12.229.04.50 12.229.076 2059 11.239.125.97 25.889.478.29 11.258.579.8 12.239.155.97 25.889.478.29 11.258.579.8 12.239.155.97 25.889.478.29 11.258.456.03 12.229.456.03 12.229.456.03 12.229.456.03 12.229.456.03 12.229.456.03 12.229.456.03 12.229.456.03 12.229.456.03 12.229.456.03 12.229.53.33 12.229.		Carrier Control and Control Control Control	The state of the s		0.00 mm 40.00 mm 40.0
2035 32.595.747.44 25.931.273.29 6.664.474.15 209.444.100.12 2036 33.475.095.66 27.074.445.26 6.400.564.30 215.844.664.42 2037 34.399.236.54 27.689.241.66 6.529.994.88 222.374.659.30 2038 35.972.075.19 30.411.373.89 5.600.701.30 233.953.563.53 2040 36.703.366.50 31.638.449.95 5.064.916.55 239.018.280.08 2041 37.376.230.55 32.233.831.02 5.145.399.53 244.163.679.61 2042 37.096.307.26 32.233.831.02 5.145.399.53 244.163.679.61 2042 37.096.307.26 32.233.831.02 5.145.399.54 22.248.409.802.43 37.516.726.43 33.716.741.54 4.246.122.82 248.409.802.43 2043 37.516.726.43 33.716.741.54 4.246.122.82 248.409.802.43 2044 37.546.738.51 34.316.876.19 3.229.862.32 255.439.649.64 2045 37.443.105.43 35.152.869.98 2.290.216.45 257.729.866.09 2046 37.502.106.56 35.053.341.73 2.105.396.53 20.2016.45 257.729.866.09 2046 37.502.106.56 35.353.341.73 2.105.396.53 202.279.999.97 2048 37.458.878.26 35.353.481.73 2.105.396.53 202.279.999.97 2049 37.552.633.33 34.879.231.2 2.864.710.21 267.128.290.18 2050 37.506.554.01 35.050.147.15 2.456.406.86 289.584.687.02 2051 37.688.471.54 33.837.390.3 1.458.4222.62 258.075.656.57 2053 17.378.787.35 205.437.393.399.515.41 33.383.739.03 1.458.4223.62 22.29.99.789.19 2056 14.260.046.34 29.360.340.379.37 3.475.092.17 273.099.789.19 2056 14.260.046.34 29.360.340.37 1.500.399.8 12.248.464.14 227.987.121.82 2056 14.260.046.34 29.360.340.37 1.500.399.8 12 243.041.585.96 2056 14.260.046.34 29.360.340.37 1.500.294.03 17.648.269.9 2056 14.260.046.34 29.360.340.37 1.500.294.03 17.648.269.9 2056 14.260.046.34 29.360.340.37 1.500.294.03 17.648.269.9 2056 14.260.046.34 29.360.340.37 1.500.294.03 17.648.269.9 2056 14.260.046.34 29.360.340.37 1.500.399.8 11 243.041.585.96 2056 14.260.046.34 29.360.340.37 1.500.294.03 17.648.269.9 2056 14.260.046.34 29.360.340.37 1.500.294.03 17.648.269.9 2056 14.260.046.34 29.360.340.37 1.500.294.03 17.648.269.9 2056 14.280.046.34 29.360.340.37 1.500.294.03 17.648.269.9 2056 14.280.046.34 29.360.340.37 1.500.294.03 12.748.554.9 11.233.723.23 20.266.6 5.047.250.75 11.293.233.733.3 1.488					
2036 33.475.09.56 27.074.445.26 6.59.94, 28 22.374.565.30 215.844.664.42 2037 34.399.236.54 27.869.241.66 6.59.94, 28 22.374.565.30 2038 35.972.075.19 30.411.373.89 5.560.701.30 233.953.635.33 2040 36.703.366.50 31.636.449.95 5.064.916, 55 239.018.280.08 2041 37.379.230.55 32.233.831.02 5.064.916, 55 239.018.280.08 2041 37.379.230.55 32.233.831.02 5.145.399.53 244.163.679.61 2042 37.096.307.26 32.850.184.44 4.246.122.82 248.409.802.43 2043 37.516.726.43 33.716.741.54 3.799.984.89 252.209.787.32 2044 37.546.738.51 34.316.876.19 3.229.882.32 255.439.649.64 2045 37.431.05.43 35.152.888.98 2.290.216.45 257.729.866.09 2046 37.502.106.56 35.533.481.73 2.105.396.53 262.279.999.97 2048 37.562.603.33 34.887.923.12 2.664.710.21 267.122.290.16 2050 37.506.554.01 35.0501.47.15 2.456.406.86 269.584.697.02 2051 37.689.471.54 34.214.379.37 3475.869.77.59 2052 18.399.515.41 33.382.739.93 14.984.223.62 258.075.665.77 2053 17.378.787.35 32.412.766.96 1.503.97.99.11 243.041.885.96 2055 17.378.787.35 32.412.786.96 1.503.99.99.11 2052 18.399.515.41 33.382.739.93 14.984.223.62 258.075.665.57 2053 17.378.787.35 32.412.786.96 1.503.99.99.11 2052 18.399.515.41 33.382.739.93 14.984.223.62 258.075.665.57 2053 17.378.787.35 32.412.786.96 1.503.99.99.11 228.478.738.99.11 2055 15.279.772.93 30.518.339.82 15.238.566.89 212.748.554.93 2056 14.260.046.34 28.360.340.37 1.510.294.03 197.648.280.90 2057 13.233.723.23 28.231.577.01 14.997.853.78 182.650.407.12 2056 19.384.899.38 12.228.476.77 27.026.022.44 14.796.545.67 167.855.861.45 2059 11.239.125.97 22.504.92.494.92.55.73 14.218.598.68 92.212.748.554.93 2066 19.328.499.355.505.499.99 20.582.234.55 11.239.125.97 22.505.91 31.323.723.23 28.231.577.01 14.997.853.78 182.650.407.12 2056 19.384.899.38 12.228.476.77 27.026.022.44 14.796.545.67 167.855.861.45 2059 11.239.125.97 29.508.234.55 13.007.899.99 20.582.234.55 13.007.599.99 20.582.234.55 13.007.599.99 20.582.234.55 13.007.599.99 20.582.334.55 13.007.599.99 20.582.334.55 13.007.599.99 20.582.334.55 13.007.599.99 20.582.339.99 20.582.334.59 20.		1997 STANDARD COMPANY STANDARD CO.	Annual service and a service as a service and	9.000 - 30, N. 689, 200, 200, 200, 200, 200, 200, 200, 20	Con Labora Commission Control Control Control
2037			A TOTAL OF THE PARTY OF THE PAR		51. Carrier (1997) 1997 (1997) 1997 (1997)
2038 35.191.069.16 29.173.056.23 6.018.002.93 228.392.662.23 2039 35.972.075.19 30.411.373.89 5.560.701.30 233.953.363.53 2040 36.703.366.50 31.638.449.95 5.064.916.55 239.018.280.08 2041 37.379.230.55 32.233.831.02 5.145.399.53 244.163.679.61 2042 37.096.307.26 32.850.184.4 4.246.122.82 248.409.802.43 2043 37.516.726.43 33.716.741.54 3.799.984.89 252.209.787.32 2044 37.546.738.51 34.316.876.19 3.229.862.32 255.439.849.64 2045 37.431.05.43 35.152.888.98 2.290.216.45 257.729.866.09 2046 37.502.106.56 35.057.369.21 2.444.737.35 260.174.603.44 2047 37.458.878.26 35.353.481.73 2.105.396.53 262.279.999.97 2048 37.467.836.89 35.284.256.91 2.183.579.98 284.463.579.95 2049 37.552.633.33 34.867.923.12 2.664.710.21 267.122.290.16 2050 37.506.554.01 35.050.147.15 2.456.406.86 269.684.697.02 2050 37.506.554.01 33.05.050.147.15 2.456.406.86 269.684.697.02 2051 37.869.471.54 34.214.379.37 3.475.092.17 273.059.788.19 2052 18.399.515.41 33.383.739.03 14.984.223.62 258.075.565.57 2054 16.350.868.29 31.405.22.43 15.054.464.14 227.987.121.82 2055 15.279.772.93 30.518.339.82 15.253.856.89 21.27.85.569.37 2056 14.260.046.34 29.360.340.37 15.100.294.03 197.648.260.90 2057 13.233.723.23 28.231.577.01 14.997.853.78 182.650.407.12 2058 12.228.476.77 27.025.022.44 14.796.545.67 157.655.865.57 2059 11.239.125.97 72.93 30.518.339.82 15.238.566.89 212.724.855.49 32.056 14.260.046.34 29.360.340.37 15.100.294.03 197.648.260.90 2057 13.233.723.23 28.231.577.01 14.997.853.79 152.597 30.518.398.20 15.238.566.89 122.228.476.77 27.025.022.44 14.796.545.67 16.765.866.45 12.228.476.77 27.025.022.44 14.796.545.67 16.765.866.45 12.228.476.77 27.025.022.44 14.796.545.67 16.765.866.45 12.228.476.77 27.025.022.44 14.796.545.67 14.260.046.34 29.360.340.37 15.100.294.03 197.648.260.90 10.277.657.00 24.496.255.73 14.218.898.65 12.228.476.77 27.025.022.44 14.796.545.67 14.259.866 14.200.466.34 29.360.340.37 14.260.097.09 14.260.097.09 14.260.097.09 14.260.097.09 14.260.097.09 14.260.097.09 14.260.097.09 14.260.097.09 14.260.097.09 14.260.097.09 14.260.097.0		CONTRACTOR OF SECURITIONS			
2039 35.972.075.19 30.411.373.89 5.560.701.30 233.953.36.53 2040 36.703.366.50 31.638.449.95 5.064.916,55 239.018.280,08 2041 37.379.230.55 32.238.381.02 5.145.399.53 244.163.679.61 2042 37.096.307.26 32.285.0184.44 4.246.122.82 248.409.802.43 37.516.726.43 33.716.741.54 37.99.984.89 252.209.787.32 2044 37.546.738.51 34.316.876.19 3.229.862.32 255.439.649.64 2045 37.443.105.43 35.152.888.98 202.016.45 257.729.866.09 2046 37.502.106.56 35.057.369.21 2.444.737.35 260.174.603.44 2047 37.458.878.26 35.353.481.73 2.105.396.53 262.279.999.97 2048 37.502.633.33 34.887.923.12 2.644.737.35 260.174.603.44 2047 37.458.689 32.284.256.91 2.183.579.98 264.463.579.95 2049 37.552.633.33 34.887.923.12 2.664.710.21 267.128.290.16 2050 37.506.554.01 35.050.147.15 2.456.406,86 269.594.697.02 2051 37.689.471.54 34.214.379.37 1.475.092.17 273.059.789.19 2052 18.399.515.41 33.383.739.03 14.94.223.62 256.075.565.57 2053 17.378.787.35 32.412.766.66 1.503.979.81 243.041.585.96 2054 16.350.858.29 31.405.322.43 -150.044.14 27.987.121.82 2055 12.279.772.93 30.518.339.62 -15.238.566.89 212.748.554.93 2056 12.228.476.77 27.025.022.44 -14.796.545.67 12.289.00.13 2057 13.233.723.23 28.231.577.01 -14.997.853.79 12.260.046.34 229.60 340.37 -151.002.494.03 197.648.260.90 2057 13.233.723.23 28.231.577.01 -14.997.853.79 125.250.047.12 2059 11.239.125.97 25.789.478.29 -145.039.49 11.764.421.56 2069 7.534.595.11 20.287.767.08 24.496.255.73 -14.218.598.65 139.084.910.48 2061 9.338.189.36 23.149.065.34 -13.855.875.98 125.229.034.50 2069 2.564.505.75 14.260.046.24 29.560.340.37 -151.002.94.03 197.648.260.90 2070 2.191.627.17 1.096.62 -11.198.99.83 19.2060 1.0.277.657.08 24.496.255.73 -14.218.598.65 139.084.910.48 2061 9.338.189.36 2.154.066.5 -14.200.90 9.2073 9.006.60 1.006.60 9		Anna a Carriera a carriera de	man a see a se	NA PRINTING CONSIDER TO STANK	The state of the s
2040 36.703.366.50 31.638.449.95 5.064.916.55 239.016.280.08 2041 37.379.230.55 32.233.831.02 5.145.399.53 244.163.679.61 2042 37.096.307.26 32.850.184.44 4.246.122.82 248.409.802.43 2043 37.516.726.43 33.716.741.54 3.799.948.89 252.209.787.32 2044 37.546.739.51 34.316.876.19 3.229.862.32 255.439.649.64 2046 37.546.739.51 34.316.876.19 3.229.862.32 255.439.649.64 2046 37.502.106.66 35.067.369.21 2.444.737.35 260.174.603.44 2047 37.458.878.26 35.353.481.73 2.105.369.53 262.279.999.97 2048 37.467.86.89 35.284.256.91 21.83.579.98 264.463.579.95 2049 37.552.633.33 34.887.923.12 2.664.710.21 267.128.290.16 2050 37.505.540.11 35.050.147.15 24.56.406.86 295.584.697.02 2051 37.685.54.01 35.050.147.15 24.56.406.86 295.584.697.02 2051 37.685.54.01 35.050.147.15 24.56.406.86 295.584.697.02 2052 18.399.515.41 33.383.739.03 -14.984.223.62 258.075.565.57 2053 17.378.787.35 32.412.766.96 -15.033.979.61 243.041.585.96 2054 16.350.858.29 31.405.322.43 -15.054.464.14 227.987.121.82 2055 15.279.772.93 30.518.339.82 -145.85.568.89 212.748.554.93 2056 14.260.046.34 29.360.340.37 -15.100.294.03 197.648.260.90 2057 13.233.723.23 28.231.577.01 -14.997.853.566.89 212.748.554.93 2056 12.228.476.77 27.025.022.44 -14.796.545.67 197.853.861.45 2059 11.239.125.97 27.050.024.44 -14.796.545.67 197.853.861.45 2066 10.277.657.08 24.496.255.73 -14.218.598.65 139.094.910.48 2061 9.338.189.36 23.149.065.34 -13.855.875.98 125.229.034.50 2066 5.047.280.75 11.239.125.97 25.788.478.99 -14.500.39.42 96.716.782.714 11.764.421.56 2068 5.047.280.75 11.239.125.97 25.788.478.99 -14.500.39.42 96.716.782.714 11.764.421.56 2068 5.047.280.75 11.239.125.97 25.788.478.99 -14.500.39.42 96.716.782.714 11.564.661.33 20.2066 5.047.280.75 11.239.125.97 25.788.478.99 -14.500.39.42 96.716.782.714 11.784.421.56 2068 5.047.280.75 11.239.125.97 25.788.478.99 -14.500.39.42 96.700.97.50 11.239.125.97 25.788.478.99 -14.500.39.42 96.700.97.50 11.239.259.70 -10.710.763.72 40.371.790.38 2066 5.047.280.75 11.539.90 20.584.90 -10.224.455.33 30.147.322.06 2069 2.284.99.10 01.308.83		and a contract and a contract Million	and the second s		
2041 37.379.230.55 32.233.831.02 5.145.399.53 244.183.679.61 2042 37.096.307.26 32.850.184.44 4.246.122.82 248.409.802.43 2043 37.516.726.43 33.716.741.54 3.799.984.89 252.209.767.32 2044 37.546.738.51 34.316.876.19 3.229.862.32 255.439.649.64 2045 37.443.105.43 35.152.888.98 2.290.216.45 257.729.866.09 2046 37.502.106.56 35.057.369.21 2.444.737.35 260.174.603.44 2047 37.458.878.26 35.553.841.73 2.105.396.53 262.279.999.97 2048 37.467.836.89 35.284.256.91 2.183.579.98 264.463.579.95 2049 37.552.633.33 34.887.923.12 2.664.710.21 267.128.290.16 2050 37.506.554.01 35.050.147.15 2.456.406.86 269.544.697.02 2051 37.689.471.54 34.214.879.37 3.475.092.17 273.059.789.19 2052 18.399.515.41 33.383.739.03 -14.984.223.62 258.075.565.57 2053 17.378.787.35 32.412.766.96 -15.033.979.61 243.041.585.96 2054 16.350.858.29 31.405.322.43 -15.054.464.14 227.987.121.82 2055 15.279.772.93 30.518.339.82 -15.054.464.14 227.987.121.82 2056 14.260.046.34 29.360.340.37 -15.100.294.03 197.648.260.90 2057 13.233.732.23 28.231.577.01 -14.997.853.78 122.656.0407.12 2059 11.239.125.97 27.025.022.44 -14.796.545.67 167.853.861.45 2059 11.239.125.97 27.025.022.44 -14.796.545.67 167.853.861.45 2066 19.338.81.89.36 23.194.065.34 -14.550.352.32 153.03.509.13 2060 10.277.657.08 24.496.255.73 -14.286.464.14 227.987.121.82 2056 12.228.476.77 27.025.022.44 -14.796.545.67 167.853.861.45 2069 10.277.657.08 24.496.255.73 -14.286.858.95 139.044.910.48 2061 9.338.189.36 23.194.065.34 -13.855.875.98 125.229.034.50 2062 8.423.101.04 21.887.713.98 -13.467.639.42 98.716.782.14 2066 5.442.247.34 15.479.406.62 -11.196.89.92 5.10.224.450.33 2060 10.277.657.08 24.496.255.73 -14.286.80.30.92 86.108.473.22 2066 5.845.052.26 17.995.528.00 -12.150.83.39.92 61.02.24.450.33 20.0404.466.03 20.0404.466.03 3.551.333.37 14.262.097.09 -10.710.763.72 40.371.780.38 2069 2.854.391.00 1.0.276.849.32 -10.224.458.33 30.147.322.06 2070 2.191.627.17 11.934.483.20 -9.722.4586.03 2.0.404.466.03 2.202.930.09 2.2070 2.191.627.17 11.934.483.20 -9.722.458.30.37 -13.670.514.15 2075 174.936.6					
2042 37.096.307.26 32.850.184.44 4.246.122.82 248.409.802.43 2043 37.516.726.43 33.716.741.54 3.799.984.89 252.209.787.32 2044 37.546.738.51 34.318.876.19 3.229.862.32 255.439.649.64 2046 37.443.105.43 35.152.889.96 2.290.216.45 257.729.866.09 2046 37.502.05.66 35.057.369.21 2.290.216.45 257.729.866.09 2046 37.502.010.56 35.057.369.21 2.105.396.53 262.279.999.97 2048 37.458.878.26 35.353.481.73 2.105.396.53 262.279.999.97 2048 37.456.833.33 34.887.923.12 2.105.396.53 262.279.999.97 2049 37.552.633.33 34.887.923.12 2.664.710.21 267.128.290.16 2050 37.506.564.01 35.050.147.15 2.456.406.86 269.544.697.02 2051 37.699.471.54 34.214.379.37 34.75.092.17 273.059.789.19 2052 18.399.515.41 33.383.739.03 -14.984.223.62 258.075.565.57 2053 17.378.787.35 32.412.766.96 -15.033.979.61 243.041.585.96 2054 16.350.888.29 31.405.322.43 -15.238.566.89 212.748.554.93 2056 14.260.046.34 29.360.340.37 -15.100.294.03 197.648.260.90 2057 13.233.723.23 28.231.577.01 -14.997.853.76 122.284.76.77 27.025.0244 -14.796.545.67 183.303.509.13 2056 12.228.476.77 27.025.0244 -14.796.545.67 183.303.509.13 2056 10.277.657.08 24.496.255.73 -14.218.99.655.79 12.228.476.77 25.708.478.29 -15.238.99.80 212.748.554.93 2060 10.277.657.08 24.496.255.73 -14.218.99.855.19 0.049.10.48 2061 9.338.189.36 23.194.065.34 -14.796.545.67 153.303.509.13 2060 10.277.657.08 24.496.255.73 -14.218.99.855.19 0.049.10.48 2064 6.674.662.08 19.282.971.00 -12.608.308.92 86.108.473.22 2066 5.845.052.26 17.995.528.06 -12.150.475.80 28.714.794.06 62 -11.196.99.28 51.092.544.10 6.074.662.08 19.282.971.00 -12.608.308.92 86.108.473.22 2066 5.047.250.75 11.239.125.97 25.789.478.29 -13.486.404.60 62.279.533.38 2067 4.282.417.34 15.479.406.62 -11.196.99.28 51.092.544.10 6.074.69.09 2070 2.191.627.17 11.934.483.20 -9.720.725.64 11.133.740.39 2060 2.191.627.17 11.934.483.20 -9.720.725.64 11.133.740.39 2072 967.009.57 9.779.819.87 -8.812.809.37 -13.670.514.15 2075 143.521.99 6.009.57 9.779.819.87 -8.812.800.87 -2.009.87 -2.009.30.99 2075 44.93.476.66 6.937.625.50 -6.768.89.37 -2.0433.20					Control Contro
2043 37.516.726.43 33.716.741.54 3.799.984.89 252.209.787.32 2044 37.546.738.51 34.316.876.19 3.229.862.32 255.439.649.64 2045 37.502.106.56 35.057.369.21 2.444.737.35 260.174.603.44 2046 37.502.106.56 35.057.369.21 2.444.737.35 260.174.603.44 2047 37.458.878.26 35.353.481.73 2.105.339.63 262.279.999.97 2048 37.467.836.89 35.284.256.91 2.183.579.98 264.463.579.95 2049 37.552.633.33 34.887.923.12 2.664.710.21 267.128.290.16 2050 37.506.554.01 35.050.147.15 2.656.406.86 209.554.697.02 2051 37.689.471.54 34.214.379.37 3475.092.17 273.059.789.19 2052 18.399.515.41 33.383.739.03 -14.984.223.62 258.075.565.57 2053 17.378.787.35 32.412.766.96 -15.033.979.61 243.041.585.96 2054 16.350.858.29 31.405.322.43 -15.054.464.14 227.987.121.82 2055 15.279.772.93 30.518.39.82 15.238.566.89 212.748.554.93 2056 14.260.046.34 29.360.340.37 -15.00.294.03 197.648.260.00 2057 13.233.723.23 28.231.577.01 -14.997.853.78 182.650.407.12 2058 12.228.476.77 27.025.022.44 -14.796.546.67 167.853.861.45 2069 11.239.125.97 25.789.478.29 -14.550.352.32 153.303.509.13 2060 10.277.657.08 24.496.255.73 -14.288.596.55 15.239.566 19.338.189.36 23.194.065.34 -13.855.875.98 125.229.034.50 2062 8.423.101.04 21.887.713.98 -13.464.612.94 111.764.421.56 2063 7.534.595.13 20.566 19.338.189.36 23.194.065.34 -13.855.875.98 125.229.034.50 2066 5.845.052.26 19.295.575 16.725.714.79 -11.678.464.04 62.279.533.38 2066 5.647.650.26 19.295.65.26 19.295.575 10.224.458.00 19.276.657.08 19.289.717.99 -13.669.28 51.002.244.00 19.276.674.00 19.276.00 19.276.00 19.276.00 19.276.00 19.276.00 19.276.00 19.276.00 19.276.00 19.276.00 19.276.00 19.276.00 19.276.00 19.276.00 19.2		and the second s	and the second of the second o	and the second s	
2044 37,546,738,51 34,316,876,19 3.229,862,32 255,439,649,64 2046 37,443,105,43 35,152,888,98 2,290,216,45 257,729,866,09 2047 37,458,878,26 35,057,369,21 2,444,737,35 260,174,603,44 2047 37,458,878,26 35,253,481,73 2,105,396,53 262,279,999,97 2048 37,552,633,33 34,887,923,12 2,664,710,21 267,428,290,16 2050 37,506,554,01 35,508,147,15 2,456,406,86 269,584,697,02 2051 37,689,471,54 34,214,379,37 3,475,092,17 273,059,789,19 2052 18,399,515,41 33,383,739,03 -14,984,223,62 258,075,566,57 2053 17,378,787,35 32,412,766,96 -15,033,979,61 243,041,585,96 2054 16,350,858,29 31,405,322,43 -15,033,979,61 243,041,585,96 2055 15,279,772,93 30,518,339,82 -15,238,566,89 212,748,554,93 2056 14,280,046,34 29,360,340,37 -14,199,7853,78 182,680,407,12 2059 11,239,125					
2045 37.443.105.43 35.152.888.98 2.290.216.45 257.729.866.09 2046 37.502.106.56 35.057.369.21 2.444.737,35 260.174.603.44 2047 37.458.678.26 35.353.481,73 2.105.396.53 262.279.999.97 2048 37.467.836.89 35.284.256.91 2.183.579.98 264.463.579.95 2049 37.502.633.33 34.887.923.12 2.664.710.21 267.128.290.16 2050 37.506.554.01 35.050.147.15 2.456.406.86 269.584.697.02 37.689.471.54 34.214.379.37 3.475.092.17 273.059.789.19 2052 18.399.9154.41 33.383.739.03 -14.984.223.62 258.075.665.57 2053 17.378.787.35 32.412.766.96 -15.033.979.61 243.041.585.96 2054 16.350.858.29 31.405.322.43 -15.054.464.14 227.987.121.82 2055 15.279.772.93 30.518.339.82 -15.238.566.89 212.748.554.93 2056 14.260.046.34 29.360.340.37 -15.100.294.03 197.648.260.90 2057 13.233.723.23 28.231.577.01 -14.997.863.78 182.650.407.12 2058 12.228.476.77 27.025.022.44 -14.796.545.67 167.853.861.45 2059 11.239.125.97 25.789.478.29 -14.550.352.32 153.303.509.13 2060 10.277.657.06 24.496.255.73 -14.218.98.65 139.084.910.48 2061 9.338.189.36 23.194.065.34 -13.855.875.98 125.229.034.50 2062 8.423.10.104 21.887.713.98 -13.464.612.94 111.764.421.56 2063 7.534.595.13 20.582.234.55 -13.047.639.42 98.716.782.14 2064 6.674.662.08 19.282.971.00 -12.608.308.92 86.108.473.22 2066 5.845.052.26 17.995.528.06 -12.150.475.80 73.997.997.42 2066 5.047.250.75 16.725.714.79 -11.678.464.04 62.279.533.38 2067 4.282.4717.34 15.479.406.62 -11.196.989.28 51.082.544.10 2068 3.551.333.37 14.262.097.09 -10.710.763.72 40.371.780.38 2069 2.854.391.00 13.078.849.32 -10.224.458.32 30.147.322.06 2070 2.1916.677.17 11.934.483.20 -9.772.564 11.133.740.39 2072 967.009.57 9.779.819.87 8.812.810.30 2.230.930.09 2073 403.476.66 8.777.231.53 -8.373.7487 -6.052.2478 11.133.740.39 2072 967.009.57 9.779.819.87 8.812.810.30 2.230.930.09 2.2013 1.562.273.40 10.833.449.04 -9.270.725.64 11.133.740.39 2072 967.009.57 9.779.819.87 8.812.810.30 2.230.930.09 2.230.930.09 2.250.930.09 2.250.930.09 2.250.930.09 2.250.930.09 2.250.930.09 2.250.930.09 2.250.930.09 2.250.930.09 2.250.930.09 2.250.930.09 2.250.930.		VO. 10. 10. 10. 10. 10. 10. 10. 10. 10. 10	12.2.2.2.2.2.2.2.2.2.2.2.2.2.2.2.2.2.2.		
2046 37,502,106,56 35,057,369,21 2,444,737,35 260,174,603,44 2047 37,458,878,26 35,353,481,73 2,105,396,53 262,279,999,97 2048 37,467,836,89 35,284,256,91 2,183,579,96 264,463,579,95 2049 37,552,633,33 34,887,923,12 2,664,710,21 267,128,290,16 2050 37,506,554,01 35,050,147,15 2,456,406,86 269,584,697,02 2051 37,689,471,54 34,214,379,37 3,475,092,17 273,059,789,19 2052 18,399,515,41 33,383,739,03 -14,984,223,62 258,075,665,57 2053 17,378,787,35 32,412,766,96 -15,033,979,61 243,041,885,96 2054 16,350,858,29 31,405,322,43 -15,054,464,14 227,987,121,82 2055 15,279,772,93 30,518,339,82 -15,238,566,89 212,748,554,93 2056 14,260,046,34 29,360,340,37 -14,997,853,78 182,650,407,12 2058 12,228,476,77 27,025,022,44 -14,796,545,67 167,853,861,45 2059 11,239,12			***************************************		
2047 37, 458, 878, 26 35, 353, 481, 73 2, 105, 396, 53 262, 279, 999, 97 2048 37, 467, 836, 89 35, 284, 256, 91 2, 183, 579, 98 264, 463, 579, 95 2049 37, 552, 633, 33 34, 887, 923, 12 2, 664, 710, 21 267, 128, 290, 16 2050 37, 506, 554, 01 35, 050, 147, 15 2, 456, 406, 86 269, 584, 697, 02 2051 37, 689, 471, 54 34, 214, 379, 37 34, 75, 092, 17 273, 059, 789, 19 2052 18, 399, 515, 41 33, 383, 739, 03 -14, 984, 223, 62 258, 075, 565, 57 2053 17, 378, 787, 35 32, 412, 766, 96 -15, 033, 979, 61 243, 041, 585, 96 2054 16, 350, 858, 29 31, 405, 322, 412, 766, 96 -15, 033, 979, 61 243, 041, 585, 96 2055 15, 279, 772, 93 30, 518, 339, 82 -15, 238, 566, 89 212, 748, 554, 93 2056 14, 260, 046, 34 29, 360, 340, 37 -15, 100, 234, 03 197, 648, 260, 90 2057 13, 233, 723, 23 28, 231, 577, 01 -14, 997, 853, 78 182, 650, 407, 12 2058 12, 228, 476, 77 27, 025, 022, 44 -14, 796, 545, 67 167, 853, 861, 45 2059 11, 239, 125, 97 25, 789, 478, 29 -14, 550, 352, 32 153, 303, 509, 13 2060 10, 277, 657, 08 24, 496, 255, 73 -14, 218, 588, 65 139, 084, 910, 48 2061 9, 338, 189, 36 23, 194, 065, 34 -13, 855, 875, 98 125, 229, 034, 50 2062 8, 423, 101, 04 21, 887, 713, 98 -13, 484, 612, 94 111, 764, 421, 56 2066 5, 047, 250, 56 184, 502, 26 17, 995, 528, 06 -12, 150, 475, 80 73, 957, 997, 42 2066 5, 047, 250, 75 16, 725, 714, 79 -11, 678, 464, 04 62, 279, 533, 38 2067 4, 282, 417, 34 15, 479, 406, 62 -11, 196, 989, 28 51, 082, 544, 10 2068 3, 551, 333, 37 14, 262, 097, 09 -10, 710, 763, 72 40, 371, 780, 38 2072 967, 009, 57 9, 779, 819, 87 9, 87, 98, 77, 98, 97, 97, 24, 266, 99, 37, 266, 50 40, 346, 667, 662, 68, 777, 231, 53 -14, 285, 66, 39 20, 404, 466, 03 2071 1, 562, 723, 40 10, 833, 449, 04 -9, 270, 725, 64 11, 133, 740, 39 2072 967, 009, 57 9, 779, 819, 87 -88, 179, 647, 676, 6762, 689, 81 -20, 433, 20, 96 6, 937, 626, 50 6, 937, 626, 50 6, 6762, 689, 81 -20, 433, 20, 96 6, 937, 626, 50 6, 937, 626, 50 6, 6762, 689, 81 -20, 433, 20, 96 6, 937, 626, 50 6, 937, 626, 50 6, 6762, 689, 81 -20, 433, 20, 96 6, 937, 626, 50 6, 94, 83 6, 94,		THE DAY OF	ANGENIA CALINO CARROLLA CALINO CARROLLA CALINO CARROLLA CALINO CARROLLA CAR	0697.70.507.71.747.037.01.74	5.00 A 5.
2048 37,467,836,89 35,284,256,91 2,183,579,98 264,463,579,95 2049 37,552,633,33 34,887,923,12 2,664,710,21 267,128,290,16 2050 37,505,554,01 35,050,147,15 2,456,406,86 269,584,697,02 2051 37,689,471,54 34,214,379,37 3,475,092,17 273,059,789,19 2052 18,399,515,41 33,383,739,03 -14,984,223,62 258,075,565,57 2053 17,378,787,35 32,412,766,96 -15,033,979,61 243,041,585,96 2054 16,350,858,29 31,405,322,43 -15,034,464,14 227,987,121,82 2055 15,279,772,93 30,518,339,82 -15,238,566,89 212,748,554,93 2056 14,260,046,34 29,360,340,37 -15,100,294,03 197,648,260,90 2057 13,233,723,23 28,231,577,01 -14,997,853,78 182,650,407,12 2058 12,228,476,77 27,025,022,44 -14,796,545,67 167,853,861,45 2059 11,239,125,97 25,789,478,29 -14,550,352,32 153,303,509,13 2060 10,27		THE PROPERTY OF THE PROPERTY O	AND CONTRACTOR AND CONTRACTOR CON	to ble vibblesterna	53 Delication of the property
2049 37.552.633,33 34.887.923,12 2.664.710,21 267.128.290,16 2050 37.506.554,01 35.050.147,15 2.456.406,86 269.584.697,02 2051 37.689.471,54 34.214.379,37 3.475.092,17 273.059.789,19 2052 18.399.515,41 33.383.739,03 -14.984.223,62 258.075.565,57 2053 17.378.787,35 32.412.766,96 -15.033.979,61 243.041.585,96 2054 16.350.858,29 31.405.322,43 -15.044.64,14 227.987.121.82 2055 15.279.772,93 30.518.339,82 -15.238.566,89 212.748.554,93 2056 14.260.046,34 29.360.340,37 -15.100.294,03 197.648.260,90 2057 13.233.723,23 28.231.577,01 -14.997.853,78 182.650.407,12 2058 12.228.476,77 27.025.022,44 -14.796.545,67 167.853.861,45 2059 11.239.125,97 25.789.478,29 -14.550.352,32 153.303.509,13 2060 19.338.189,36 23.194.065,34 -13.855.875,98 135.299.034,50 2062 8.42			The state of the s	Abstract of the Control of the Contr	the south of the property of the south of th
2050 37.506.554.01 35.050.147.15 2.456.406.86 269.584.697.02 2051 37.689.471.54 34.214.379.37 3.475.092.17 273.059.789.19 2052 18.399.515.41 33.383.739.03 -14.984.223.62 258.075.565.57 2053 17.378.787.35 32.412.766.96 -15.033.979.61 243.041.585.96 2054 16.350.858.29 31.405.322.43 -15.054.464.14 227.987.121.82 2055 15.279.772.93 30.518.339.82 -15.238.566.89 212.748.554.93 2056 14.260.046.34 29.360.340.37 -15.100.294.03 197.648.260.90 2057 13.233.723.23 28.231.577.01 -14.997.853.78 182.650.407.12 2058 12.228.476.77 27.025.022.44 -14.796.545.67 167.853.861.45 2059 11.239.125.97 25.789.478.29 -14.550.352.32 153.303.509.13 2060 10.277.657.08 24.496.255.73 -14.218.598.65 139.084.910.48 2061 9.338.189.36 23.194.065.34 -13.855.875.98 125.229.034.50 2062 8.423.101.04 21.887.713.98 -13.464.612.94 111.764.421.56 2064 6.674.662.08 19.282.971.00 -12.608.308.92 86.108.473.22 2066 5.465.052.66 17.995.528.06 -12.150.475.80 73.987.997.42 2066 5.047.250.75 16.725.714.79 -11.678.464.04 62.279.533.38 2069 2.854.391.00 13.078.849.32 -10.224.458.32 30.147.322.06 2070 2.191.627.17 11.934.483.20 -9.742.856.03 20.404.466.03 2071 1.562.723.40 10.833.449.04 -9.270.725.64 11.133.740.39 2073 403.476.66 8.777.231.53 -8.812.810.30 2.320.930.09 2073 403.476.66 8.777.231.53 -8.812.809.87 -7.617.689.37 -13.670.514.15 2076 143.321.99 6.105.812.86 -5.962.480.87 -26.335.694.83 -26.4335.696.80 -26.689.81 -20.433.203.96 2076 143.321.99 6.105.812.86 -5.962.480.87 -26.335.694.83 -26			ASSESSMENT SERVICE BOARD OF	Secretary and Se	
2051 37.689.471,54 34.214.379,37 3.475.092,17 273.059.789,19 2052 18.399.515,41 33.383,739,03 -14.984.223,62 258.075.565,57 2053 17.378.787,35 32.412.766,96 -15.033.979,61 243.041.585,96 2054 16.350.858,29 31.405.322,43 -15.054.464,14 227.987.121,82 2055 15.279.772,93 30.518.339,82 -15.238.566,89 212.748.554,93 2057 13.233.723,23 28.231.577,01 -14.997.853,78 182.650.407,12 2058 12.228.476,77 27.025.022,44 -14.796.545,67 167.853.861,45 2059 11.239.125,97 25.789.478,29 -14.550.352,32 153.03.509,13 2060 10.277.657,08 24.496.255,73 -14.218.558,65 139.084.910,48 2061 9.338.189,36 23.194.065,34 -13.855.875,98 125.229.034,50 2062 8.423.101,04 21.887.713,98 -13.464.612,94 111.764.421,56 2063 7.534.595,13 20.582.234,55 -13.047.639,42 98.716.782,14 2064 6.67				198	2
2052 18.399.515,41 33.383.739,03 -14.984.223,62 258.075.565,57 2053 17.378.787,35 32.412.766,96 -15.033.979,61 243.041.585,96 2054 16.350.858,29 31.405.322,43 -15.064.464,14 227.987.121.82 2055 15.279.772,93 30.518.339,82 -15.238.566,89 212.748.554,93 2056 14.260.046,34 29.360.340,37 -15.100.294,03 197.648.260,90 2057 13.233.723,23 28.231.577,01 -14.997.853,78 182.650.407,12 2058 12.228.476,77 27.025.022,44 -14.796.545,67 167.853.861,45 2059 11.239.125,97 25.789.478,29 -14.550.352,32 153.303.509,13 2060 10.277.657,08 24.496.255,73 -14.218.598,65 139.084.910,48 2061 9.338.189,36 23.194.065,34 -13.855.875,98 125.229.034,50 2062 8.423.101,04 21.887.713,98 -13.464.612,94 111.764.421,56 2063 7.534.595,13 20.582.234,55 -13.047.639,42 98.716.782,14 2064 6		and a second control of the second control o		and the second contract of the second contrac	
2053 17.378.787,35 32.412.766,96 -15.033.979,61 243.041.585,96 2054 16.350.858,29 31.405.322,43 -15.054.464,14 227.987.121,82 2055 15.279.772,93 30.518.339,82 -15.238.566,89 212.78.554,93 2056 14.260.046,34 29.360.340,37 -15.100.294,03 197.648.260,90 2057 13.233.723,23 28.231.577,01 -14.997.853,78 182.650.407,12 2058 12.228.476,77 27.025.022,44 -14.796.545,67 167.853.861,45 2059 11.239.125,97 25.789,478,29 -14.550.352,32 153.03.509,13 2060 10.277.657,08 24.496.255,73 -14.218.598,65 139.084.910,48 2061 9.338.189,36 23.194.065,34 -13.855.875,98 125.229.034,50 2062 8.423.101,04 21.887.713,98 -13.464.612,94 111.764.421,56 2063 7.534.595,13 20.582.234,55 -13.047.639,42 98.716.782,14 2064 6.674.662,08 19.282.971,00 -12.608.308,92 86.108.473,22 2066 5.047					
2054 16.350.858,29 31.405.322,43 -15.054.464,14 227.987.121,82 2055 15.279,772,93 30.518.339,82 -15.238.566,89 212.748.554,93 2056 14.260.046,34 29.360.340,37 -15.100.294,03 197.648.260,90 2057 13.233.723,23 28.231.577,01 -14.997.853,78 182.650,407,12 2058 12.228.476,77 27.025.022,44 -14.796.545,67 167.853.861,45 2059 11.239.125,97 25.789.478,29 -14.550.352,32 153.303.509,13 2060 10.277.657,08 24.496.255,73 -14.218.598,65 139.084.910,48 2061 9.338.189,36 23.194.065,34 -13.855.875,98 125.229.034,50 2062 8.423.101,04 21.887.713,98 -13.464.612.94 111.764.421,56 2063 7.534.595,13 20.582.234,55 -13.047.639,42 98.716.782,14 2064 6.674.662,08 19.282.971,00 -12.608.308.92 86.108.473,22 2065 5.845.052,26 17.995.528,06 -12.150.475,80 73.957.997,42 2066 5.047		Comparison and Comparison Statements		and a second and a second as a	Control of the Control of Control
2055 15.279.772,93 30.518.339,82 -15.238.566,89 212.748.554,93 2056 14.260.046,34 29.360.340,37 -15.100.294,03 197.648.260,90 2057 13.233.723,23 28.231.577,01 -14.997.853,78 182.650.407,12 2058 12.228.476,77 27.025.022,44 -14.796.545,67 167.863.861,45 2059 11.239.125,97 25.789.478,29 -14.550.352,32 153.303.509,13 2060 10.277.657,08 24.496.255,73 -14.218.598,65 139.084.910,48 2061 9.338.189,36 23.194.065,34 -13.855.875,98 125.229.034,50 2062 8.423.101,04 21.887.713,98 -13.047.639,42 98.716.782,14 2063 7.534.595,13 20.582.234,55 -13.047.639,42 98.716.782,14 2064 6.674.662,08 19.282.971,00 -12.608.308,92 86.108.473,22 2065 5.845.052,26 17.995.528,06 -12.150.475,80 73.957,997,42 2066 5.047.250,75 16.725.714,79 -11.678.464,04 62.279.533,38 2067 4.282.41					
2056 14.260.046,34 29.360.340,37 -15.100.294,03 197.648.260,90 2057 13.233.723,23 28.231.577,01 -14.997.853,78 182.650.407,12 2058 12.228.476,77 27.025.022,44 -14.796.545,67 167.853.861,45 2059 11.239.125,97 25.789.478,29 -14.550.352,32 153.303.509,13 2060 10.277.657,08 24.496.255,73 -14.218.598,65 139.084.910,48 2061 9.338.189,36 23.194.065,34 -13.855.875,98 125.229.034,50 2062 8.423.101,04 21.887.713,98 -13.464.612,94 111.764.421,56 2063 7.534.595,13 20.582.234,55 -13.047.639,42 98.716.782,14 2064 6.674.662,08 19.282.971,00 -12.608.308,92 86.108.473,22 2065 5.845.052,26 17.995.528,06 -12.150.475,80 73.957.997,42 2066 5.047.250,75 16.725.714,79 -11.678.464,04 62.279.533,38 2067 4.282.417,34 15.479.406,62 -11.196.989,28 51.082.544,10 2068 3.551.333					
2057 13.233.723,23 28.231.577,01 -14.997.853,78 182.650.407,12 2058 12.228.476,77 27.025.022,44 -14.796.545,67 167.853.861,45 2059 11.239.125,97 25.789.478,29 -14.550.352,32 153.303.509,13 2060 10.277.657,08 24.496.255,73 -14.218.598,65 139.084.910,48 2061 9.338.189,36 23.194.065,34 -13.855.875,98 125.229.034,50 2062 8.423.101,04 21.887.713,98 -13.464.612,94 111.764.421,56 2063 7.534.595,13 20.582.234,55 -13.047.639,42 98.716.782,14 2064 6.674.662,08 19.282.971,00 -12.608.308,92 86.108.473,22 2065 5.845.052,26 17.995.528,06 -12.150.475,80 73.957.997,42 2066 5.047.250,75 16.725.714,79 -11.678.464,04 62.279.533,38 2067 4.282.417,34 15.479.406,62 -11.196.989,28 51.082.544,10 2068 3.551.333,37 14.262.097,09 -10.710.763,72 40.371.780,38 2070 2.191.627,1					
2058 12.228.476,77 27.025.022,44 -14.796.545,67 167.853.861,45 2059 11.239.125,97 25.789.478,29 -14.550.352,32 153.303.509,13 2060 10.277.657,08 24.496.255,73 -14.218.598,65 139.084.910,48 2061 9.338.189,36 23.194.065,34 -13.855.875,98 125.229.034,50 2062 8.423.101,04 21.887.713,98 -13.464.612,94 111.764.421,56 2063 7.534.595,13 20.582.234,55 -13.047.639,42 98.716.782,14 2064 6.674.662,08 19.282.971,00 -12.608.308,92 86.108.473,22 2065 5.845.052,26 17.995.528,06 -12.150.475,80 73.957.997,42 2066 5.047.250,75 16.725,714,79 -11.678.464,04 62.279.533,38 2067 4.282.417,34 15.479.406,62 -11.196.989,28 51.082.544,10 2068 3.551.333,37 14.262.097,09 -10.710.763,72 40.371,780,38 2069 2.854.391,00 13.078.849,32 -10.224.458,32 30.147,322,06 2071 1.562.723,40<		13.233.723,23	28.231.577,01		
2060 10.277.657,08 24.496.255,73 -14.218.598,65 139.084.910,48 2061 9.338.189,36 23.194.065,34 -13.855.875,98 125.229.034,50 2062 8.423.101,04 21.887.713,98 -13.464.612,94 111.764.421,56 2063 7.534.595,13 20.582.234,55 -13.047.639,42 98.716.782,14 2064 6.674.662,08 19.282.971,00 -12.608.308,92 86.108.473,22 2065 5.845.052,26 17.995.528,06 -12.150.475,80 73.957.997,42 2066 5.047.250,75 16.725.714,79 -11.678.464,04 62.279.533,38 2067 4.282.417,34 15.479.406,62 -11.196.989,28 51.082.544,10 2068 3.551.333,37 14.262.097,09 -10.710.763,72 40.371.780,38 2069 2.854.391,00 13.078.849,32 -10.224.458,32 30.147.322,06 2070 2.191.627,17 11.934.483,20 -9.742.856,03 20.404.466,03 2071 1.562.723,40 10.833.449,04 -9.270.725,64 11.133.740,39 2073 403.476,66			27.025.022,44	A DEAL PROPERTY AND A STATE OF THE PARTY OF	167.853.861,45
2061 9.338.189,36 23.194.065,34 -13.855.875,98 125.229.034,50 2062 8.423.101,04 21.887.713,98 -13.464.612,94 111.764.421,56 2063 7.534.595,13 20.582.234,55 -13.047.639,42 98.716.782,14 2064 6.674.662,08 19.282.971,00 -12.608.308,92 86.108.473,22 2065 5.845.052,26 17.995.528,06 -12.150.475,80 73.957.997,42 2066 5.047.250,75 16.725.714,79 -11.678.464,04 62.279.533,38 2067 4.282.417,34 15.479.406,62 -11.196.989,28 51.082.544,10 2068 3.551.333,37 14.262.097,09 -10.710.763,72 40.371.780,38 2069 2.854.391,00 13.078.849,32 -10.224.458,32 30.147.322,06 2070 2.191.627,17 11.934.483,20 -9.742.856,03 20.404.466,03 2071 15.62.723,40 10.833.449,04 -9.270.725,64 11.133.740,39 2072 967.009,57 9.779.819,87 -8.812.810,30 2.320.930,09 2073 403.476,66 8.777.231,53 -8.373.754,87 -6.052.824,78 2074	2059	11.239.125,97	25.789.478,29	-14.550.352,32	153.303.509,13
2062 8.423.101,04 21.887.713,98 -13.464.612,94 111.764.421,56 2063 7.534.595,13 20.582.234,55 -13.047.639,42 98.716.782,14 2064 6.674.662,08 19.282.971,00 -12.608.308,92 86.108.473,22 2065 5.845.052,26 17.995.528,06 -12.150.475,80 73.957.997,42 2066 5.047.250,75 16.725.714,79 -11.678.464,04 62.279.533,38 2067 4.282.417,34 15.479.406,62 -11.196.989,28 51.082.544,10 2068 3.551.333,37 14.262.097,09 -10.710.763,72 40.371.780,38 2069 2.854.391,00 13.078.849,32 -10.224.458,32 30.147.322,06 2070 2.191.627,17 11.934.483,20 -9.742.856,03 20.404.466,03 2071 1.562.723,40 10.833.449,04 -9.270.725,64 11.133.740,39 2072 967.009,57 9.779.819,87 -8.812.810,30 2.320.930,09 2073 403.476,66 8.777.231,53 -8.373.754,87 -6.052.824,78 2074 211.188,59 7.828.877,96 -7.617.689,37 -13.670.514,15 2075	2060	10.277.657,08	24.496.255,73	-14.218.598,65	139.084.910,48
2063 7.534.595,13 20.582.234,55 -13.047.639,42 98.716.782,14 2064 6.674.662,08 19.282.971,00 -12.608.308,92 86.108.473,22 2065 5.845.052,26 17.995.528,06 -12.150.475,80 73.957.997,42 2066 5.047.250,75 16.725.714,79 -11.678.464,04 62.279.533,38 2067 4.282.417,34 15.479.406,62 -11.196.989,28 51.082.544,10 2068 3.551.333,37 14.262.097,09 -10.710.763,72 40.371.780,38 2069 2.854.391,00 13.078.849,32 -10.224.458,32 30.147.322,06 2070 2.191.627,17 11.934.483,20 -9.742.856,03 20.404.466,03 2071 1.562.723,40 10.833.449,04 -9.270.725,64 11.133.740,39 2072 967.009,57 9.779.819,87 -8.812.810,30 2.320,930,09 2073 403.476,66 8.777.231,53 -8.373.754,87 -6.052.824,78 2074 211.188,59 7.828.877,96 -7.617.689,37 -13.670.514,15 2075 174.936,69 6.937.626,50 -6.762.689,81 -20.433.203,96 2076 <	2061	9.338.189,36	23.194.065,34	-13.855.875,98	125.229.034,50
2064 6.674.662,08 19.282.971,00 -12.608.308,92 86.108.473,22 2065 5.845.052,26 17.995.528,06 -12.150.475,80 73.957.997,42 2066 5.047.250,75 16.725.714,79 -11.678.464,04 62.279.533,38 2067 4.282.417,34 15.479.406,62 -11.196.989,28 51.082.544,10 2068 3.551.333,37 14.262.097,09 -10.710.763,72 40.371.780,38 2069 2.854.391,00 13.078.849,32 -10.224.458,32 30.147.322,06 2070 2.191.627,17 11.934.483,20 -9.742.856,03 20.404.466,03 2071 1.562.723,40 10.833.449,04 -9.270.725,64 11.133.740,39 2072 967.009,57 9.779.819,87 -8.812.810,30 2.320.930,09 2073 403.476,66 8.777.231,53 -8.373.754,87 -6.052.824,78 2074 211.188,59 7.828.877,96 -7.617.689,37 -13.670.514,15 2075 174.936,69 6.937.626,50 -6.762.689,81 -20.433.203,96 2076 143.321,99 6.105.812,86 -5.962.490,87 -26.395.694,83	2062	8.423.101,04	21.887.713,98	-13.464.612,94	111.764.421,56
2065 5.845.052,26 17.995.528,06 -12.150.475,80 73.957.997,42 2066 5.047.250,75 16.725.714,79 -11.678.464,04 62.279.533,38 2067 4.282.417,34 15.479.406,62 -11.196.989,28 51.082.544,10 2068 3.551.333,37 14.262.097,09 -10.710.763,72 40.371.780,38 2069 2.854.391,00 13.078.849,32 -10.224.458,32 30.147.322,06 2070 2.191.627,17 11.934.483,20 -9.742.856,03 20.404.466,03 2071 1.562.723,40 10.833.449,04 -9.270.725,64 11.133.740,39 2072 967.009,57 9.779.819,87 -8.812.810,30 2.320.930,09 2073 403.476,66 8.777.231,53 -8.373.754,87 -6.052.824,78 2074 211.188,59 7.828.877,96 -7.617.689,37 -13.670.514,15 2075 174.936,69 6.937.626,50 -6.762.689,81 -20.433.203,96 2076 143.321,99 6.105.812,86 -5.962.490,87 -26.395.694,83	2063	7.534.595,13	20.582.234,55	-13.047.639,42	98.716.782,14
2066 5.047.250,75 16.725.714,79 -11.678.464,04 62.279.533,38 2067 4.282.417,34 15.479.406,62 -11.196.989,28 51.082.544,10 2068 3.551.333,37 14.262.097,09 -10.710.763,72 40.371.780,38 2069 2.854.391,00 13.078.849,32 -10.224.458,32 30.147.322,06 2070 2.191.627,17 11.934.483,20 -9.742.856,03 20.404.466,03 2071 1.562.723,40 10.833.449,04 -9.270.725,64 11.133.740,39 2072 967.009,57 9.779.819,87 -8.812.810,30 2.320.930,09 2073 403.476,66 8.777.231,53 -8.373.754,87 -6.052.824,78 2074 211.188,59 7.828.877,96 -7.617.689,37 -13.670.514,15 2075 174.936,69 6.937.626,50 -6.762.689,81 -20.433.203,96 2076 143.321,99 6.105.812,86 -5.962.490,87 -26.395.694,83	2064	6.674.662,08	19.282.971,00	-12.608.308,92	86.108.473,22
2067 4.282.417,34 15.479.406,62 -11.196.989,28 51.082.544,10 2068 3.551.333,37 14.262.097,09 -10.710.763,72 40.371.780,38 2069 2.854.391,00 13.078.849,32 -10.224.458,32 30.147.322,06 2070 2.191.627,17 11.934.483,20 -9.742.856,03 20.404.466,03 2071 1.562.723,40 10.833.449,04 -9.270.725,64 11.133.740,39 2072 967.009,57 9.779.819,87 -8.812.810,30 2.320.930,09 2073 403.476,66 8.777.231,53 -8.373.754,87 -6.052.824,78 2074 211.188,59 7.828.877,96 -7.617.689,37 -13.670.514,15 2075 174.936,69 6.937.626,50 -6.762.689,81 -20.433.203,96 2076 143.321,99 6.105.812,86 -5.962.490,87 -26.395.694,83	2065	5.845.052,26	17.995.528,06	-12.150.475,80	73.957.997,42
2068 3.551.333,37 14.262.097,09 -10.710.763,72 40.371.780,38 2069 2.854.391,00 13.078.849,32 -10.224.458,32 30.147.322,06 2070 2.191.627,17 11.934.483,20 -9.742.856,03 20.404.466,03 2071 1.562.723,40 10.833.449,04 -9.270.725,64 11.133.740,39 2072 967.009,57 9.779.819,87 -8.812.810,30 2.320.930,09 2073 403.476,66 8.777.231,53 -8.373.754,87 -6.052.824,78 2074 211.188,59 7.828.877,96 -7.617.689,37 -13.670.514,15 2075 174.936,69 6.937.626,50 -6.762.689,81 -20.433.203,96 2076 143.321,99 6.105.812,86 -5.962.490,87 -26.395.694,83	2066	5.047.250,75	16.725.714,79	-11.678.464,04	62.279.533,38
2069 2.854.391,00 13.078.849,32 -10.224.458,32 30.147.322,06 2070 2.191.627,17 11.934.483,20 -9.742.856,03 20.404.466,03 2071 1.562.723,40 10.833.449,04 -9.270.725,64 11.133.740,39 2072 967.009,57 9.779.819,87 -8.812.810,30 2.320.930,09 2073 403.476,66 8.777.231,53 -8.373.754,87 -6.052.824,78 2074 211.188,59 7.828.877,96 -7.617.689,37 -13.670.514,15 2075 174.936,69 6.937.626,50 -6.762.689,81 -20.433.203,96 2076 143.321,99 6.105.812,86 -5.962.490,87 -26.395.694,83	2067	4.282.417,34	15.479.406,62	-11.196.989,28	51.082.544,10
2070 2.191.627,17 11.934.483,20 -9.742.856,03 20.404.466,03 2071 1.562.723,40 10.833.449,04 -9.270.725,64 11.133.740,39 2072 967.009,57 9.779.819,87 -8.812.810,30 2.320.930,09 2073 403.476,66 8.777.231,53 -8.373.754,87 -6.052.824,78 2074 211.188,59 7.828.877,96 -7.617.689,37 -13.670.514,15 2075 174.936,69 6.937.626,50 -6.762.689,81 -20.433.203,96 2076 143.321,99 6.105.812,86 -5.962.490,87 -26.395.694,83	2068	3.551.333,37			40.371.780,38
2071 1.562.723,40 10.833.449,04 -9.270.725,64 11.133.740,39 2072 967.009,57 9.779.819,87 -8.812.810,30 2.320.930,09 2073 403.476,66 8.777.231,53 -8.373.754,87 -6.052.824,78 2074 211.188,59 7.828.877,96 -7.617.689,37 -13.670.514,15 2075 174.936,69 6.937.626,50 -6.762.689,81 -20.433.203,96 2076 143.321,99 6.105.812,86 -5.962.490,87 -26.395.694,83		2.854.391,00	13.078.849,32	A DOUBLE TO THE OWN OF THE PARTY OF THE PART	30.147.322,06
2072 967.009,57 9.779.819,87 -8.812.810,30 2.320.930,09 2073 403.476,66 8.777.231,53 -8.373.754,87 -6.052.824,78 2074 211.188,59 7.828.877,96 -7.617.689,37 -13.670.514,15 2075 174.936,69 6.937.626,50 -6.762.689,81 -20.433.203,96 2076 143.321,99 6.105.812,86 -5.962.490,87 -26.395.694,83		Control of the Contro	EXPERIMENT FOR STATE AND ADDRESS OF THE PROPERTY OF THE PROPER	CONTRACTOR CONTRACTOR CONTRACTOR	20.404.466,03
2073 403.476,66 8.777.231,53 -8.373.754,87 -6.052.824,78 2074 211.188,59 7.828.877,96 -7.617.689,37 -13.670.514,15 2075 174.936,69 6.937.626,50 -6.762.689,81 -20.433.203,96 2076 143.321,99 6.105.812,86 -5.962.490,87 -26.395.694,83	2071	1.562.723,40	10.833.449,04	-9.270.725,64	11.133.740,39
2074 211.188,59 7.828.877,96 -7.617.689,37 -13.670.514,15 2075 174.936,69 6.937.626,50 -6.762.689,81 -20.433.203,96 2076 143.321,99 6.105.812,86 -5.962.490,87 -26.395.694,83					Section of the Control of the Contro
2075 174.936,69 6.937.626,50 -6.762.689,81 -20.433.203,96 2076 143.321,99 6.105.812,86 -5.962.490,87 -26.395.694,83		35.0	1%	100	83
2076 143.321,99 6.105.812,86 -5.962.490,87 -26.395.694,83			with the control of t	the approximate the second of the second	
2077 116.057,73 5.335.209,53 -5.219.151,80 -31.614.846,63					
	2077	116.057,73	5.335.209,53	-5.219.151,80	-31.614.846,63



DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL 2020 a 2095

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
EXERCÍCIO	(a)	(b)	c = (a - b)	(d)=("d" exercício anterior) + (c)
2078	92.814,13	4.626.853,31	-4.534.039,18	-36.148.885,81
2079	73.232,81	3.980.822,06	-3.907.589,25	-40.056.475,06
2080	56.961,59	3.396.740,12	-3.339.778,53	-43.396.253,59
2081	43.632,55	2.873.489,23	-2.829.856,68	-46.226.110,27
2082	32.864,92	2.408.813,84	-2.375.948,92	-48.602.059,19
2083	24.298,82	1.999.895,26	-1.975.596,44	-50.577.655,63
2084	17.607,81	1.643.632,19	-1.626.024,38	-52.203.680,01
2085	12.490,09	1.336.409,12	-1.323.919,03	-53.527.599,04
2086	8.652,21	1.073.870,28	-1.065.218,07	-54.592.817,11
2087	5.836,52	851.734,76	-845.898,24	-55.438.715,35
2088	3.824,18	665.879,90	-662.055,72	-56.100.771,07
2089	2.421,70	512.124,09	-509.702,39	-56.610.473,46
2090	1.471,76	386.610,62	-385.138,86	-56.995.612,32
2091	850,54	285.878,45	-285.027,91	-57.280.640,23
2092	463,36	206.671,26	-206.207,90	-57.486.848,13
2093	235,01	145.748,58	-145.513,57	-57.632.361,70
2094	110,32	100.060,57	-99.950,25	-57.732.311,95
2095	0,00	0,00	0,00	-57.732.311,95

Projeção atuarial elaborada em 31/12/2019 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:



DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

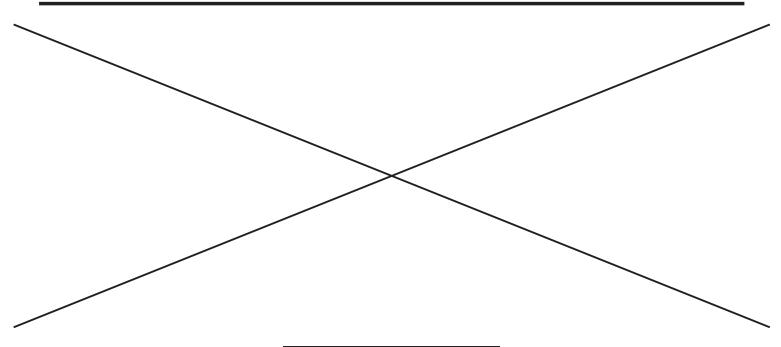
R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	300.000,00	238.091,45	61.908,55
Receita de Alienação De Bens Móveis	50.000,00	0,00	50.000,00
Receita de Alienação De Bens Imóveis	250.000,00	237.981,27	12.018,73
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	110,18	-110,18

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			"				

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2020	Em 2021	SALDO ATUAL
	(i)	(j) = (lb - (llf + llg)	(k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	0,00	238.091,45	238.091,45

FONTE:





DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS

Página 1/5

	RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERENCIAS						IZADA L	RECEIIAS REAL	TADA2	
CON	STITUCIONAIS E	LEGAIS			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUAL (a)		Bimestre(b)	%(b/a)*100	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)					28.390.000,00	28.390.	000,00	5.853.917,84	20,62	
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Ur	bano - IPTU				8.570.000,00	8.570.	000,00	1.563.042,03	18,24	
IPTU					6.700.000,00	6.700.	000,00	883.806,81	13,19	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encar	gos do IPTU			1.870.000,00	1.870.	000,00	679.235,22	36,32		
Receita Resultante do Imposto Sobre Transmissão de	e Bens Intervivos	- ITBI		4.750.000,00	4.750.	000,00	1.169.181,07	24,61		
ITBI					4.750.000,00	4.750.	000,00	1.169.181,07	24,61	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encarç					0,00		0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto Sobre Serviços de Qu	alquer Natureza -	ISS			10.370.000,00	3250-3407 3654	000,00	2.452.130,59	23,65	
ISS					10.080.000,00	3/2/2027/20		2.387.677,71	23,69	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encarg					290.000,00		000,00	64.452,88	22,23	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Prov	5 5	r Natureza Retido na I		4.700.000,00		000,00	669.564,15	14,25		
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS		86.950.000,00	99000 1000 9000	Annual Control	26.895.681,43	30,93				
Cota-Parte FPM		36.700.000,00	100 00000000000000000000000000000000000		10.772.343,68	29,35				
Cota-Parte ITR					8.000.000,00	N. 314 AND 181	000,00	1.197.715,46	14,97	
Cota-Parte IPVA					7.800.000,00		000,00	4.853.292,15	62,22	
Cota-Parte ICMS					34.100.000,00	22.700.000000000	SALAMA PAGE SA	10.008.642,25	29,35	
Cota-Parte IPI-Exportação	T (^ :				350.000,00	1000000	000,00	63.687,89	18,20	
Compensações Financeiras Provenientes de Imposto	100				0,00		0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTO)S E TRANFERÊ	NCIAS CONSTITUCIO	DNAIS E LEGAIS (III)= +	115.340.000,00	115.340.	000,00	32.749.599,27	28,39	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EN	/IPENHADAS	DESPESAS	LIQUIDADAS	DESPES	AS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar	
PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	INICIAL	ATUALIZADA	Até Bimestre	%	Até Bimestre	%	Até Bimestre	%	não Processados	
FOR SUBFUNÇAU E CATEGORIA ECONOMICA		(c)	(d)	(d/c)*100	(e)	(e/c)*100	(f)	(f/c)*100	(g)	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	27.585.400,00	27.929.982,81	8.301.478,32	29,72	3.588.998,58	12,85	3.295.700,80	11,80		
Despesas Correntes	26.415.000,00	26.415.000,00	8.058.069,23	30,51	3.428.481,62	12,98	3.135.183,84	11,87	-	
Despesas de Capital	1.170.400,00	1.514.982,81	243.409,09	16,07	160.516,96	10,60	160.516,96	10,60		
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.800.000,00	5.500.000,00	4.612.500,00	83,86	1.890.000,00	34,36	1.417.500,00	25,77	<u>.</u>	
Despesas Correntes	5.800.000,00	5.500.000,00	4.612.500,00	83,86	1.890.000,00	34,36	1.417.500,00	25,77	+	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	509.000,00	509.000,00	33.817,97	6,64	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Correntes	509.000,00	509.000,00	33.817,97	6,64		0,00	0,00	30430000		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	**************************************	0,00	0,00	0,00	i.	
DESCRIPTION AND STREET CONTROL OF DESCRIPTION	(5% 97309	20 35-15%	20, 00300		BASTLONI.		1		1	

30/03/2021 10:27:53

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)

Despesas Correntes

Despesas de Capital

Despesas Correntes

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00



DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO - ABRIL Página 2/5

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	Restos a Pagar não Processados (g)
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	÷
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	23.600,00	23.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<u>-</u>
Despesas Correntes	23.600,00	23.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	+
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	33.918.000,00	33.962.582,81	12.947.796,29	38,12	5.478.998,58	16,13	4.713.200,80	13,88	-
			-			TEODEONO EMPENIL	IADAC DECREC	AS HOUIDADAS	DESDESAS DAGAS

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	12.947.796,29	5.478.998,58	4.713.200,80
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	12.947.796,29	5.478.998,58	4.713.200,80
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		-	4.912.439,89
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		,	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	8.035.356,40	566.558,69	5
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	9	3.5
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	39,54	16,73	5.0

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS	LIMITE NÃO CUMPRIDO							
ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial	THE RESIDENCE PARTY	steadas no Exercício	Saldo Final				
20 3/10 11/2012	(no exercício atual) (h)	Empenhadas (i)	Liquidadaas (j)	Pagas (k)	(não aplicado)¹ (l= h - (i ou j))			
Diferença de limite não cumprido em 2021	9	20	-	-	-			
Diferença de limite não cumprido em 2020		-	-	-	-			
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	2.	-	-				
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-			

30/03/2021 10:27:53



DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Página 3/5

			E	XECUÇÃO DE RES	TOS A PAGAR					
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total Inscrito em RP no exercício (p)	Exercício sem	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + p)) se < 0, etnão (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)		Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	681.346,29	-681.346,29	3.158,73	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELA	DOS OU PRESCI	RITOS ATÉ O FIN	IAL DO EXERCÍCI	O ATUAL QUE AFI	TARAM O CUMPRI	MENTO DO LIMITE (X	(XI)			0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELA	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)								0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELA	DOS OU PRESCI	RITOS NO EXER	CÍCIO ATUAL QUE	AFETARAM O CU	IMPRIMENTO DO LII	MITE (XXIII) = (XXI -)	(XII)			0,00

	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS							
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despe	Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w -(x ou y))					
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a compensar(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Proveniente da União - Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	

30/03/2021 10:27:53



Página 4/5

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

		DESPESAS C		OMPUTADAS NO C	10 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1		Martin S.	to obor folia is	Inscritas em
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS E	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	9.950.500,00	10.678.422,42	5.247.481,85	49,14	3.633.163,31	34,02	3.503.933,42	32,81	<u>-</u>
Despesas Correntes	8.848.500,00	9.586.422,42	5.247.481,85	54,74	3.633.163,31	37,90	3.503.933,42	36,55	-
Despesas de Capital	1.102.000,00	1.092.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	15.379.500,00	14.601.577,58	9.107.009,63	62,37	3.150.525,80	21,58	3.143.722,57	21,53	-
Despesas Correntes	15.379.500,00	14.601.577,58	9.107.009,63	62,37	3.150.525,80	21,58	3.143.722,57	21,53	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	451.000,00	451.000,00	101.453,88	22,50	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	451.000,00	451.000,00	101.453,88	22,50	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	133.000,00	183.000,00	37.952,65	20,74	37.952,65	20,74	37.952,65	20,74	-
Despesas Correntes	133.000,00	183.000,00	37.952,65	20,74	37.952,65	20,74	37.952,65	20,74	÷
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	680.000,00	680.000,00	233.609,98	34,35	217.857,98	32,04	215.873,98	31,75	-
Despesas Correntes	680.000,00	680.000,00	233.609,98	34,35	217.857,98	32,04	215.873,98	31,75	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	440.000,00	440.000,00	115.405,00	26,23	0,00	0,00	0,00	0,00	÷
Despesas Correntes	440.000,00	440.000,00	115.405,00	26,23	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	27.034.000,00	27.034.000,00	14.842.912,99	54,90	7.039.499,74	26,04	6.901.482,62	25,53	

Página 5/5



Município de Nova Andradina - MS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

person a seminarial productivescence in princ universities (constitue provincia)	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	INICÍAL	ATUALIŽADA (c)	Até Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até Bimestre (f)	% (f/c)x100	Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	37.535.900,00	38.608.405,23	13.548.960,17	35,09	7.222.161,89	18,71	6.799.634,22	17,61	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	21.179.500,00	20.101.577,58	13.719.509,63	68,25	5.040.525,80	25,08	4.561.222,57	22,69	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	960.000,00	960.000,00	135.271,85	14,09	0,00	0,00	0,00	0,00	<u>.</u>
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	133.000,00	183.000,00	37.952,65	20,74	37.952,65	20,74	37.952,65	20,74	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	680.000,00	680.000,00	233.609,98	34,35	217.857,98	32,04	215.873,98	31,75	.
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	440.000,00	440.000,00	115.405,00	26,23	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	23.600,00	23.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	60.952.000,00	60.996.582,81	27.790.709,28	45,56	12.518.498,32	20,52	11.614.683,42	19,04	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS(XLVIII)	60.952.000,00	60.996.582,81	27.790.709,28	45,56	12.518.498,32	20,52	11.614.683,42	19,04	<u>-</u>

FONTE:

30/03/2021 10:27:53

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO	REGISTROS EFETUADOS EM 2021			
*	EXERCÍCIO ANTERIOR	No Bimestre	Até o Bimestre		
TOTAL DE ATIVOS		0,00	0,00		
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00	0,00		
TOTAL DE PASSIVOS	2	0,00	0,00		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		00,00	00,0		
Provisões de PPP		00,00	00,0		
Outros passivos		0,00	0,00		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		0,00	0,00		
Obrigações contratuais	2	00,00	00,0		
Riscos não Provisionados		00,00	0,00		
Garantias Concedidas		00,0	0,00		
Outros Passivos Contingentes	2	0,00	0,0		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)		00,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	-		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	-	-	-	-		-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	-	-	2	72	1	2	-		2	-	
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)		177.288.665,48	-	7-	12	-	÷	÷	é	ş	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (1)	2	0,00	-	-	14			÷	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	0,00	-	-	-		- 1	7.	-	=	2

30/03/2021 10:28:48



DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o E	Bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial				211.500.000,00	
Previsão Atualizada				211.500.000,00	
Receitas Realizadas				52.673.908,48	
Déficit Orçamentário				0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adici	onais)			1.605.128,13	
DESPESAS					
Dotação Inicial			211.500.000,0		
Créditos Adicionais				2.105.128,13	
Dotação Atualizada				213.605.128,13	
Despesas Empenhadas				73.473.244,84	
Despesas Liquidadas				31.872.469,51	
Despesas pagas				31.348.755,83	
Superavit Orçamentário				20.801.438,97	
			Até o B	imestre	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUN	ÇÃO		, 1002		
Despesas Empenhadas			73.473.244,84		
Despesas Liquidadas			31.878.040,67		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - R	CL		Até o B	imestre	
Receita Corrente Líquida				177.289.094,43	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de	177.098.494,43				
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da	a Despesa com Pessoal			177.098.494,43	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVII	DENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas			962.688,6 ²		
Despesas Previdenciárias Empenhadas			1.132.982,40		
Despesas Previdenciárias Liquidadas			1.132.982,40		
Resultado Previdenciário			(170.293,79)		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANO	CEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00		
Resultado Previdenciário				0,00	
Meta Fixada no RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO Anexo de Metas Fiscais da LDO (a			Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,00	14.777.690,44	0,00	
Resultado Primário	0,00	14.777.690,44	0,00		
, resultate i illitatio		16.00 AV 16.00	N	210 21000	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar	
	14.261.029,11	892.958,83	4.726.223,66	8.641.846,62	
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS			4 700 000 00		
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS EXECUTIVO	14.261.029,11	892.958,83	4.726.223,66	8.641.846,62	
		892.958,83 0,00	168.224,28		
EXECUTIVO	14.261.029,11	1,000 at 2000		8.641.846,62 32.497,29 32.497,29	
		892.958,83	4.7 26.223,66	8.641.	



Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R\$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMEN'	Valor apurado até o	Limites Constitucionais Anuais			
BEGI EGAG GGINI NIANGTENÇÃO E BEGENVOEVIINIEN	Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção Ensino	2.082.626,11	25%	6,36		
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magisté Infantil e Ensino Fundamental	rio com Educação	3.664.065,31	60%	36,10	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE		Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado		
Receitas de Operações de Crédito Despesa de Capital Líquida		3.000.000,00 2.709.439,47	2.000.000,00 16.993.347,68		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2021	2031	2041	2056	
Plano Previdenciário					
Receitas Previdenciárias	17.691.155,15	28.885.859,28	37.379.230,55	14.260.046,34	
Despesas Previdenciárias	8.389.581,86	19.978.829,83	32.233.831,02	29.360.340,37	
Resultado Previdenciário	9.301.573,29	8.907.029,45	5.145.399,53	-15.100.294,03	
Plano Financeiro					
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00		
	Valor apurado até o	Limite Constitucional Anual			
DESPESAS COMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC	Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas impostos	5.481.878,58	15,00	16,74		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERI	Valor apurado no exercício corrente				
Total das despesas/RCL (%)			0,00		
=== =============================				0,00	

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.



PORTARIA Nº. 17, de 30 Março de 2021.

Dispõe sobre a divulgação de datas, horários e locais para aplicação do imunizante do Novo Coronavírus (2019-nCoV), e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a situação de emergência causada pela pandemia mundial do coronavírus (SARSCoV-2);

CONSIDERANDO o disposto no art. 196 da Constituição Federal, segundo o qual a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, bem como o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO os requisitos e ordem de aplicação do imunizante do novo coronavírus (2019-nCoV) no âmbito do Município de Nova Andradina – MS estabelecidos no Decreto 2.737/2021, notadamente o inciso VIII do artigo 2°;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar as pessoas da ordem de preferência constante no anexo I desta portaria e que preenchem os requisitos estabelecidos no Decreto 2.737, de 28 de Janeiro de 2021 para comparecerem aos dias, horários e locais determinados nesta Portaria para receberem a aplicação do imunizante do Novo Coronavírus (2019-nCoV).

Art. 2° As pessoas deverão comparecer com os seguintes documentos probatórios:

- I Comprovação de domicílio no Município de Nova Andradina;
- II Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
- III Documento de oficial de identificação, válido e com foto;
- IV Cartão do SUS;

Parágrafo único. O comprovante do domicílio deverá estar em nome da pessoa que será imunizada, o qual poderá ser suprido por declaração do(a) Agente Comunitária de Saúde da região da pessoa.

- **Art. 2°** A pessoa que não cumprir qualquer dos requisitos previstos no Decreto 2.737, de 28 de Janeiro de 2021 será considerada inapta a receber o imunizante.
- **Art. 3°** As pessoas que não estiverem incluídas na ordem de preferência nesta portaria deverão aguardar a designação da data e do local para receberem o imunizante
- **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 30 de março de 2021.

Sergio Dias Maximiano Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I

Ordem de preferência	Data	Hora	Local
Pessoas de 65 anos completos e	30.03.2021	8h às 11h e das 13h	Centro de Eventos (ao
acima e pessoas de 18 anos		às 16	lado do Andradão),
completos e acima com			localizado na Rua
Síndrome Down			Pastor Júlio de Alencar.